



**Euro-Latin American Parliamentary Assembly
Assemblée Parlementaire Euro-Latino Américaine
Asamblea Parlamentaria Euro-Latinoamericana
Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana**



ASSEMBLEIA PARLAMENTAR EURO-LATINO-AMERICANA

Comissão dos Assuntos Políticos, da Segurança e dos Direitos Humanos

AP 100.647v01-00

10.3.2010

ALTERAÇÕES 1 - 144

Proposta de resolução comum

**Ramón Jáuregui Atondo (S&D) e Renate Weber (ALDE), co-relatores PE
Vilma Reyes (Parlamento Centroamericano), co-relatora ALC
(AP100.540v02-00)**

A parceria União Europeia- América Latina na perspectiva da VI Cimeira de Madrid, em Maio de 2010

Alteração 1

Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum

N.º 1

Proposta de resolução comum

1. Compromete-se, enquanto braço parlamentar da Parceria Estratégica Bi-Regional, a contribuir para tornar a próxima Cimeira de Madrid um sucesso tangível e verificável para as pessoas e os cidadãos dos diversos países que integram a Parceria Estratégica; congratula-se com a apresentação pela Comissão Europeia da sua Comunicação de 30 de Setembro de 2009, que visa identificar, avaliar e emitir recomendações relativas a uma parceria UE-ALC entre actores globais,

Alteração

1. Compromete-se, enquanto braço parlamentar da Parceria Estratégica Bi-Regional, a contribuir para tornar a próxima Cimeira de Madrid um sucesso tangível e verificável para as pessoas e os cidadãos dos diversos países que integram a Parceria Estratégica; ***considera que a Comunicação da Comissão Europeia, de 30 de Setembro de 2009, dirigida à Cimeira de Madrid, deve ser reorientada e completada pelo tema mais urgente que é a procura conjunta – para além de interesses políticos e económicos particulares – de estruturas sustentáveis, inovadoras e participativas, capazes de superar a profunda crise energética e alimentar, provocada pelo aquecimento global e por políticas económicas e financeiras irresponsáveis, que afecta milhões de pessoas, com o objectivo último de garantir a todas as pessoas uma vida digna,***

Or. es

Alteração 2

Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum

N.º 1

Proposta de resolução comum

1. Compromete-se, enquanto braço parlamentar da Parceria Estratégica Bi-Regional, a contribuir para tornar a próxima Cimeira de Madrid um sucesso tangível e verificável para as pessoas e os

Alteração

1. Compromete-se, enquanto braço parlamentar da Parceria Estratégica Bi-Regional, a contribuir para tornar a próxima Cimeira de Madrid um sucesso tangível e verificável para as pessoas e os

cidadãos dos diversos países que integram a Parceria Estratégica; ***congratula-se com a*** apresentação pela Comissão Europeia da sua Comunicação de 30 de Setembro de 2009, que visa identificar, avaliar e emitir recomendações relativas a uma parceria UE-ALC entre actores globais,

cidadãos dos diversos países que integram a Parceria Estratégica; ***toma nota da*** apresentação pela Comissão Europeia da sua Comunicação de 30 de Setembro de 2009, que visa identificar, avaliar e emitir recomendações relativas a uma parceria UE-ALC entre actores globais; ***considera que faltam medidas concretas bi-regionais para obviar aos efeitos da crise financeira, alimentar e de segurança mundial,***

Or. es

Alteração 3
Renate Weber, PE

Proposta de resolução comum
N.º 1

Proposta de resolução comum

1. Compromete-se, enquanto braço parlamentar da Parceria Estratégica Bi-Regional, a contribuir para tornar a próxima Cimeira de Madrid um sucesso tangível e verificável para as pessoas e os cidadãos dos diversos países que integram a Parceria Estratégica; ***congratula-se com a apresentação pela*** Comissão Europeia da ***sua Comunicação*** de 30 de Setembro de 2009, ***que visa identificar, avaliar e emitir recomendações relativas a uma parceria UE-ALC entre actores globais;***

Alteração

1. Compromete-se, enquanto braço parlamentar da Parceria Estratégica Bi-Regional, a contribuir para tornar a próxima Cimeira de Madrid um sucesso tangível e verificável para as pessoas e os cidadãos dos diversos países que integram a Parceria Estratégica; ***saúda a*** ***Comunicação da*** Comissão Europeia de 30 de Setembro de 2009;

Or. es

Alteração 4
Mauricio Parodi, Parlandino

Proposta de resolução comum
N.º 2

Proposta de resolução comum

2. Reitera a sua convicção de que o apoio aos **diferentes** processos de integração regional na América Latina, através das suas diversas e assimétricas manifestações e, em especial, **através** da União de Nações Sul-Americanas (UNASUR), deve permanecer um princípio fundamental da Parceria Estratégica, recordando, **por conseguinte**, que a preservação de uma abordagem bi-regional das relações capaz de garantir a primazia da Parceria Estratégica constitui o melhor meio para velar pela salvaguarda dos valores e dos interesses dos parceiros e reforçar o multilateralismo,

Alteração

2. Reitera a sua convicção de que o apoio aos processos de integração regional na América Latina, através das suas diversas e assimétricas manifestações e, em especial, **aos processos de integração da Comunidade Andina e do MERCOSUR, pilares fundamentais para uma convergência mais dinâmica** da União de Nações Sul-Americanas (UNASUR), deve permanecer um princípio fundamental da Parceria Estratégica, recordando, **pela mesma razão**, que a preservação de uma abordagem bi-regional das relações capaz de garantir a primazia da Parceria Estratégica constitui o melhor meio para velar pela salvaguarda dos valores e dos interesses dos parceiros e reforçar o multilateralismo,

Or. es

Alteração 5

Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum

N.º 2

Proposta de resolução comum

2. Reitera a sua convicção de que o apoio aos diferentes processos de integração regional na América Latina, através das suas diversas e assimétricas manifestações **e, em especial, através da União de Nações Sul-Americanas (UNASUR)**, deve permanecer um princípio fundamental da Parceria Estratégica, recordando, por conseguinte, que a preservação de uma abordagem bi-regional **das relações capaz de garantir a primazia** da Parceria Estratégica constitui o melhor meio para velar pela salvaguarda dos valores e dos interesses dos parceiros e reforçar o

Alteração

2. Reitera a sua convicção de que o apoio aos diferentes processos de integração regional na América Latina, através das suas diversas e assimétricas manifestações, deve permanecer um princípio fundamental da Parceria Estratégica, recordando, por conseguinte, que a preservação de uma abordagem bi-regional **no quadro** da Parceria Estratégica constitui o melhor meio para velar pela salvaguarda dos valores e dos interesses dos parceiros e reforçar o multilateralismo,

multilateralismo,

Or. es

Alteração 6
Renate Weber, PE

Proposta de resolução comum
N.º 2

Proposta de resolução comum

2. Reitera a sua convicção de que o apoio aos diferentes processos de integração regional na América Latina, através das suas diversas e assimétricas manifestações **e, em especial, através da União de Nações Sul-Americanas (UNASUR)**, deve permanecer um princípio fundamental da Parceria Estratégica, recordando, por conseguinte, que a preservação de uma abordagem bi-regional das relações capaz de garantir a primazia da Parceria Estratégica constitui o melhor meio para velar pela salvaguarda dos valores e dos interesses dos parceiros e reforçar o multilateralismo,

Alteração

2. Reitera a sua convicção de que o apoio aos diferentes processos de integração regional na América Latina, através das suas diversas e assimétricas manifestações deve permanecer um princípio fundamental da Parceria Estratégica, recordando, por conseguinte, que a preservação de uma abordagem bi-regional das relações capaz de garantir a primazia da Parceria Estratégica constitui o melhor meio para velar pela salvaguarda dos valores e dos interesses dos parceiros e reforçar o multilateralismo,

Or. es

Alteração 7
Sonia Escudero, Parlatino

Proposta de resolução comum
N.º 2

Proposta de resolução comum

2. Reitera a sua convicção de que o apoio aos diferentes processos de integração regional na América Latina, através das suas diversas e assimétricas manifestações e, em especial, através da União de Nações Sul-Americanas (UNASUR), deve

Alteração

2. Reitera a sua convicção de que o apoio aos diferentes processos de integração regional na América Latina, através das suas diversas e assimétricas manifestações e, em especial, através **da CLAN e** da União de Nações Sul-Americanas

permanecer um princípio fundamental da Parceria Estratégica, recordando, por conseguinte, que a preservação de uma abordagem bi-regional das relações capaz de garantir a primazia da Parceria Estratégica constitui o melhor meio para velar pela salvaguarda dos valores e dos interesses dos parceiros e reforçar o multilateralismo,

(UNASUR), deve permanecer um princípio fundamental da Parceria Estratégica, recordando, por conseguinte, que a preservação de uma abordagem bi-regional das relações capaz de garantir a primazia da Parceria Estratégica constitui o melhor meio para velar pela salvaguarda dos valores e dos interesses dos parceiros e reforçar o multilateralismo,

Or. es

Alteração 8

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, PE

Proposta de resolução comum

N.º 2-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

2-A. Sublinha a importância de definir orientações claras sobre a melhor forma de colaborar estreita e conjuntamente para fomentar o multilateralismo efectivo e para reforçar as capacidades de manutenção e de consolidação da paz das Nações Unidas, bem como para enfrentar, no quadro do Direito Internacional, ameaças comuns à paz e à segurança, incluindo o tráfico de drogas ilícitas e de armas, o crime organizado e o terrorismo, conforme decidido em Lima,

Or. es

Alteração 9

Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum

N.º 3

Proposta de resolução comum

Alteração

3. Salienta, com base no êxito da

Suprimido

experiência europeia, que a melhoria da coesão social, bem como o apoio prestado à interconexão e ao desenvolvimento das infra-estruturas na América Latina, constituem outros tantos eixos prioritários da Parceria Estratégica,

Or. es

Alteração 10

Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum

N.º 3

Proposta de resolução comum

3. Salienda, com base ***no êxito da*** experiência europeia, que a melhoria da coesão social, bem como o apoio prestado à interconexão e ao desenvolvimento das infra-estruturas na América Latina, constituem outros tantos eixos prioritários da Parceria Estratégica,

Alteração

3. Salienda, com base ***na*** experiência europeia, que a melhoria da coesão social, bem como o apoio prestado à interconexão e ao desenvolvimento das infra-estruturas na América Latina, ***com o objectivo de melhorar substancialmente os transportes públicos urbanos, interurbanos e regionais, conferindo prioridade aos meios de transporte menos poluentes, como comboios e eléctricos, sem esquecer a necessidade urgente de melhorar a mobilidade não motorizada de peões e ciclistas,*** constituem outros tantos eixos prioritários da Parceria Estratégica,

Or. es

Alteração 11

Rodolfo Dougherty, Parlacen

Proposta de resolução comum

N.º 5

Proposta de resolução comum

5. Recomenda, por conseguinte, que se

Alteração

5. Recomenda, por conseguinte, que se

proveitem ao máximo as possibilidades oferecidas pela aplicação dos acordos de parceria vigentes (com o Chile e o México), pelos diversos acordos bilaterais de cooperação em vigor, pelas novas parcerias estratégicas (com o Brasil e o México) e pelo projectado diálogo político de alto nível com a Argentina, sem nunca perder de vista a visão estratégica global acima evocada,

proveitem ao máximo as possibilidades oferecidas pela aplicação dos acordos de parceria vigentes (com o Chile e o México), pelos diversos acordos bilaterais de cooperação em vigor, pelas novas parcerias estratégicas (com o Brasil e o México) e pelo projectado diálogo político de alto nível com a Argentina, sem nunca perder de vista a visão estratégica global acima evocada *e privilegiando sempre os processos de integração regional,*

Or. es

Alteração 12
Sonia Escudero, Parlatino

Proposta de resolução comum
N.º 5

Proposta de resolução comum

5. Recomenda, por conseguinte, que se aproveitem ao máximo as possibilidades oferecidas pela aplicação dos acordos de parceria vigentes (com o Chile e o México), pelos diversos acordos bilaterais de cooperação em vigor, pelas novas parcerias estratégicas (com o Brasil e o México) e pelo projectado diálogo político de alto nível com a Argentina, sem nunca perder de vista *a visão estratégica global acima evocada,*

Alteração

5. Recomenda, por conseguinte, que se aproveitem ao máximo as possibilidades oferecidas pela aplicação dos acordos de parceria vigentes (com o Chile e o México), pelos diversos acordos bilaterais de cooperação em vigor, pelas novas parcerias estratégicas (com o Brasil e o México) e pelo projectado diálogo político de alto nível com a Argentina, sem nunca perder de vista *as visões estratégicas globais e regionais,*

Or. es

Alteração 13
Rodolfo Dougherty, Parlacen

Proposta de resolução comum
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

5-A. Recomenda às instâncias pertinentes que, no texto do Acordo de Associação, consagrem a criação da instância constituída pelos parlamentos regionais das Partes signatárias que dará seguimento ao Acordo de Associação América Central–União Europeia, como interlocutor político natural dos povos das suas respectivas regiões e para contribuir para o avanço do referido processo,

Or. es

Alteração 14

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, PE

Proposta de resolução comum

N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

5-A. Sublinha que as relações com a América Latina devem fortalecer-se com uma visão a longo prazo, indo além da realização de cimeiras bianuais,

Or. es

Alteração 15

Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum

N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

5-A. Compromete-se a promover a “parceria estratégica” com a América Latina e com as Caraíbas, que receberá um impulso redobrado nas próximas cimeiras, a VI Cimeira UE-ALC e as cimeiras paralelas sub-regionais da

UE-América Central, UE-Mercosul, UE-Cariforum e UE-Chile, que servirão para potenciar as relações bi-regionais para abordar conjuntamente os desafios da agenda mundial,

Or. es

Alteração 16
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

5-B. Aspira a concluir as negociações do Acordo de Associação da UE com o Sistema de Integração Centro-Americano, bem como o Acordo Comercial Multipartido com vários países da Comunidade Andina, e a revitalizar o avanço das negociações do Acordo de Parceria UE-Mercosul; nesse sentido, na Cimeira UE-ALC que se realizará no âmbito da Presidência espanhola, será aprovado um plano de acção que estabelece os objectivos fundamentais da cooperação bi-regional, será constituída uma nova facilidade financeira para a América Latina e as Caraíbas e será adoptado um programa de trabalho que determina as prioridades do diálogo político,

Or. es

Alteração 17
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
N.º 5-C (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

5-C. Constata, todavia, de acordo com a própria experiência da integração europeia, que o reforço da Parceria Estratégica Bi-Regional e dos seus objectivos políticos, económicos e sociais requer a integração, de uma forma muito mais firme, articulada e eficaz, da participação da sociedade civil organizada em todas as fases do processo; nesse sentido, compromete-se a redobrar os esforços para integrar as organizações da sociedade civil nas diferentes instâncias criadas, tanto no âmbito parlamentar como no executivo, representação que, na União Europeia, é exercida pelo Comité Económico e Social Europeu e que, na América Latina, deve ser articulada numa representação de natureza e proporção semelhantes,

Or. es

Alteração 18
Norbert Glante, PE

Proposta de resolução comum
Título, N.º 6

Proposta de resolução comum

Alteração

Um diálogo político e estratégico melhor coordenado, mais concreto e mais intenso no âmbito da Parceria

Um diálogo político e estratégico melhor coordenado, mais concreto e mais intenso no âmbito da Parceria, ***tendo em vista o benefício mútuo dos parceiros***

Or. en

Alteração 19

Emilio Menéndez del Valle, Luis Yáñez-Barnuevo García, PE

Proposta de resolução comum

N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

6-A. Congratula-se com a criação de um Conselho Sul-Americano de Defesa, enquanto mecanismo de integração, diálogo e cooperação em matéria de defesa dos 12 Estados que integram a União de Nações Sul-Americanas (UNASUR), persuadido de que este pode ajudar a desactivar potenciais conflitos na região, a coordenar a participação em missões humanitárias e a abrir caminho para uma política de defesa e de segurança conjunta,

Or. es

Alteração 20

Emilio Menéndez del Valle, Luis Yáñez-Barnuevo García, PE

Proposta de resolução comum

N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

6-B. Congratula-se com o acordo assinado em Maio de 2009 entre a Unidade Europeia de Cooperação Judiciária, Eurojust, e o seu equivalente ibero-americano, a IberRed, com o propósito de reforçar, neste domínio, a colaboração entre os dois continentes e de criar uma língua judiciária comum, que – mediante um permanente intercâmbio de informações – proporcione uma resposta eficaz a assuntos particularmente sensíveis, como, entre outros, o tráfico de droga ou o tráfico de seres humanos,

Or. es

Alteração 21

Rosario Green Macias, CPM UE-México

Proposta de resolução comum

N.º 7, alínea a)

Proposta de resolução comum

a) *concertação de posições em matéria política, macroeconómica e financeira no seio das Nações Unidas, do G-20 e das outras organizações competentes nestes domínios, para que as duas regiões tenham um protagonismo consentâneo com uma população superior a 1,1 mil milhões de habitantes e com a representatividade que daí advém, dado que estas duas regiões, só por si, representam um terço dos membros das Nações Unidas e do G 20,*

Alteração

a) *concertação de posições em matéria política, macroeconómica e financeira no seio das Nações Unidas, do G-20 e das outras organizações competentes nestes domínios, **nomeadamente, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial**, para que as duas regiões tenham um protagonismo consentâneo com uma população superior a 1,1 mil milhões de habitantes e com a representatividade que daí advém, dado que estas duas regiões, só por si, representam um terço dos membros das Nações Unidas e do G 20,*

Or. es

Alteração 22

Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum

N.º 7, alínea a)

Proposta de resolução comum

a) *concertação de posições em matéria política, macroeconómica e financeira no seio das Nações Unidas, **do G-20** e das outras organizações competentes nestes domínios, para que as duas regiões tenham um protagonismo consentâneo com uma população superior a 1,1 mil milhões de habitantes e com a representatividade que daí advém, dado que estas duas regiões, só por si, representam um terço dos membros das Nações Unidas **e do G-20,***

Alteração

a) *concertação de posições em matéria política, macroeconómica e financeira no seio das Nações Unidas e das outras organizações competentes nestes domínios, para que as duas regiões tenham um protagonismo consentâneo com uma população superior a 1,1 mil milhões de habitantes e com a representatividade que daí advém, dado que estas duas regiões, só por si, representam um terço dos membros das Nações Unidas,*

Alteração 23
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
N.º 7, alínea b)

Proposta de resolução comum

b) *concertação das posições no seio das diferentes instâncias de diálogo sobre o ambiente e as alterações climáticas*, em especial no âmbito da ONU *e do* acordo sobre as alterações climáticas *assinado em* Copenhaga em Dezembro de 2009, o que requer a organização regular de reuniões ministeriais entre os ministros do Ambiente das duas regiões, no seguimento de uma primeira reunião realizada em Bruxelas, em Março de 2008,

Alteração

b) *concertação das posições no seio das diferentes instâncias de diálogo sobre o ambiente e as alterações climáticas, para trabalharmos conjuntamente na necessária transformação das nossas economias poluentes em economias eficientes do ponto de vista ecológico, que fomentem o emprego ecológico como fonte de crescimento e que tenham o ambiente no núcleo do modelo produtivo que emergirá da crise*, em especial no âmbito da ONU, *para relançar* o acordo sobre as alterações climáticas *após o encontro de* Copenhaga em Dezembro de 2009, o que requer a organização regular de reuniões ministeriais entre os ministros do Ambiente das duas regiões, no seguimento de uma primeira reunião realizada em Bruxelas, em Março de 2008,

Alteração 24
Willy Meyer, PE

Proposta de resolução comum
N.º 7, alínea b)

Proposta de resolução comum

b) *concertação das posições no seio das diferentes instâncias de diálogo sobre o ambiente e as alterações climáticas*, em especial no âmbito da ONU *e do acordo*

Alteração

b) *concertação das posições no seio das diferentes instâncias de diálogo sobre o ambiente e as alterações climáticas*, em especial no âmbito da ONU, o que requer a

sobre as alterações climáticas assinado em Copenhaga em Dezembro de 2009, o que requer a organização regular de reuniões ministeriais entre os ministros do Ambiente das duas regiões, no seguimento de uma primeira reunião realizada em Bruxelas, em Março de 2008,

organização regular de reuniões ministeriais entre os ministros do Ambiente das duas regiões, no seguimento de uma primeira reunião realizada em Bruxelas, em Março de 2008,

Or. es

Alteração 25

Sonia Escudero, Parlatino

Proposta de resolução comum

N.º 7, alínea b)

Proposta de resolução comum

b) *concertação das posições no seio das diferentes instâncias de diálogo sobre o ambiente e as alterações climáticas*, em especial no âmbito da ONU e **do acordo sobre as alterações climáticas assinado em Copenhaga em Dezembro de 2009**, o que requer a organização regular de reuniões **ministeriais entre os** ministros do Ambiente das duas regiões, no seguimento de uma primeira reunião realizada em Bruxelas, em Março de 2008,

Alteração

b) *concertação das posições no seio das diferentes instâncias de diálogo sobre o ambiente e as alterações climáticas*, em especial no âmbito da ONU e **das Conferências sobre Alterações Climáticas**, o que requer a organização regular de reuniões **dos** ministros do Ambiente das duas regiões, no seguimento de uma primeira reunião realizada em Bruxelas, em Março de 2008,

Or. es

Alteração 26

Renate Weber, PE

Proposta de resolução comum

N.º 7, alínea b)

Proposta de resolução comum

b) *concertação das posições no seio das diferentes instâncias de diálogo sobre o ambiente e as alterações climáticas*, em especial no âmbito da ONU **e do acordo**

Alteração

b) *concertação das posições no seio das diferentes instâncias de diálogo sobre o ambiente e as alterações climáticas*, em especial no âmbito da ONU; **lamentada a**

sobre as alterações climáticas *assinado* em Copenhaga em Dezembro de 2009, *o que requer* a organização regular de reuniões ministeriais entre os ministros do Ambiente das duas regiões, no seguimento de uma primeira reunião realizada em Bruxelas, em Março de 2008,

ausência de acordo sobre as alterações climáticas em Copenhaga em Dezembro de 2009, *esperando que na Cimeira do México, em 2010, se obtenham resultados mais tangíveis; de igual modo, requer-se* a organização regular de reuniões ministeriais entre os ministros do Ambiente das duas regiões, no seguimento de uma primeira reunião realizada em Bruxelas, em Março de 2008,

Or. es

Alteração 27
Rosario Green Macias, CPM UE-México

Proposta de resolução comum
N.º 7, alínea b)

Proposta de resolução comum

b) *concertação das posições no seio das diferentes instâncias de diálogo sobre o ambiente e as alterações climáticas*, em especial no âmbito da ONU *e do* acordo sobre as alterações climáticas assinado em Copenhaga em Dezembro de 2009, o que requer a organização regular de reuniões ministeriais entre os ministros do Ambiente das duas regiões, no seguimento de uma primeira reunião realizada em Bruxelas, em Março de 2008,

Alteração

b) *concertação das posições no seio das diferentes instâncias de diálogo sobre o ambiente e as alterações climáticas*, em especial no âmbito da ONU, *no intuito de aprofundar e consolidar o* acordo sobre as alterações climáticas assinado em Copenhaga em Dezembro de 2009, o que requer a organização regular de reuniões ministeriais entre os ministros do Ambiente das duas regiões, no seguimento de uma primeira reunião realizada em Bruxelas, em Março de 2008,

Or. es

Alteração 28
Sonia Escudero, Parlatino

Proposta de resolução comum
N.º 7, alínea c)

Proposta de resolução comum

c) *aprofundamento do diálogo sobre a migração na zona euro-latino-americana*, entre os países europeus de destino da imigração e os países de origem e de trânsito, prosseguindo para esse efeito o diálogo estruturado decidido na última Cimeira de Lima e efectivamente concretizado na reunião de 30 de Junho de 2009,

Alteração

c) *aprofundamento do diálogo e políticas conformes com a Convenção sobre os Trabalhadores Migrantes e a Declaração Universal dos Direitos do Homem, que salvaguardem os direitos dos migrantes na zona euro-latino-americana*, entre os países europeus de destino da imigração e os países de origem e de trânsito, prosseguindo para esse efeito o diálogo estruturado decidido na última Cimeira de Lima e efectivamente concretizado na reunião de 30 de Junho de 2009,

Or. es

Alteração 29

Sonia Escudero, Parlatino

Proposta de resolução comum

N.º 7, alínea d-A) (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

d-A) reforma das instituições multilaterais, em especial do Conselho de Segurança das Organização das Nações Unidas e das instituições financeiras multilaterais,

Or. es

Alteração 30

Norbert Glante, PE

Proposta de resolução comum

N.º 7, alínea d-A) (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

d-A) aprofundamento do diálogo sobre uma estratégia sustentada para as matérias-primas, com o objectivo de

*assegurar a segurança do
aprovisionamento a longo prazo,*

Or. en

Alteração 31
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
N.º 7, alínea d-A) (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

d-A) aprofundamento de um diálogo leal e estreito entre a UE e os seus Estados-Membros e a América Latina, a favor de uma colaboração empenhada na luta contra as organizações terroristas, no mais escrupuloso respeito dos direitos humanos e das liberdades fundamentais dos cidadãos,

Or. es

Alteração 32
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
N.º 7, alínea d-B) (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

d-B) aprofundamento do apoio e da colaboração com os Estados no combate às máfias e às organizações criminosas que se alimentam do tráfico ilegal de drogas; a comunidade internacional deve reflectir sobre um problema de carácter mundial que exige respostas mundiais, nomeadamente dos países de consumo,

Or. es

Alteração 33
Rodolfo Dougherty, Parlacen

Proposta de resolução comum
N.º 8

Proposta de resolução comum

8. Recomenda igualmente o reforço do diálogo político bi-regional sobre os seguintes temas:

Alteração

8. Recomenda igualmente o reforço do diálogo político bi-regional, **tendo em conta a Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana e os parlamentos de integração regional**, sobre os seguintes temas:

Or. es

Alteração 34
Rosario Green Macias, CPM UE-México

Proposta de resolução comum
N.º 8, alínea c)

Proposta de resolução comum

c) *incorporação no diálogo político a nível ministerial dos encontros regulares com a União de Nações Sul-Americanas (UNASUR), a Organização dos Estados Americanos (OEA) e as Cimeiras Ibero-Americanas,*

Alteração

c) *incorporação no diálogo político a nível ministerial dos encontros regulares com a União de Nações Sul-Americanas (UNASUR), o Sistema de Integração Centro-americana (SICA), a Organização dos Estados Americanos (OEA) e as Cimeiras Ibero-Americanas,*

Or. es

Alteração 35
Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum
N.º 8, alínea d)

Proposta de resolução comum

Alteração

d) abertura do diálogo político bi-regional a novos eixos triangulares UE-ALC-EUA, UE-ALC-Ásia e UE-ALC-África relativamente a todos os temas, domínios e interesses comuns que o justifiquem e, em especial, avanço na via da configuração de um espaço euro-atlântico constituído pelos Estados Unidos, a América Latina e a União Europeia, que permita o advento de um novo Ocidente, capaz de exercer uma verdadeira influência sobre a agenda mundial, em função dos objectivos, dos desafios e das possibilidades inerentes,

Suprimido

Or. es

Alteração 36

Sonia Escudero, Parlatino

Proposta de resolução comum

N.º 8, alínea d)

Proposta de resolução comum

Alteração

d) abertura do diálogo político bi-regional a novos eixos triangulares UE-ALC-EUA, UE-ALC-Ásia e UE-ALC-África relativamente a todos os temas, domínios e interesses comuns que o justifiquem e, **em especial, avanço na via da configuração de um espaço euro-atlântico constituído pelos Estados Unidos, a América Latina e a União Europeia, que permita o advento de um novo Ocidente**, capaz de exercer uma verdadeira influência sobre a agenda mundial, em função dos objectivos, dos desafios e das possibilidades inerentes,

d) abertura do diálogo político bi-regional a novos eixos triangulares UE-ALC-EUA, UE-ALC-Ásia e UE-ALC-África relativamente a todos os temas, domínios e interesses comuns que o justifiquem, **sendo** capaz de exercer uma verdadeira influência sobre a agenda mundial, em função dos objectivos, dos desafios e das possibilidades inerentes,

Or. es

Alteração 37

Emilio Menéndez del Valle, Luis Yáñez-Barnuevo García, PE

Proposta de resolução comum

N.º 8, alínea d)

Proposta de resolução comum

d) abertura do diálogo político bi-regional a novos *eixos triangulares UE-ALC-EUA, UE-ALC-Ásia e UE-ALC-África* relativamente a todos os temas, domínios e interesses comuns que o justifiquem e, em especial, avanço na via da configuração de um *espaço euro-atlântico* constituído pelos Estados Unidos, a América Latina e a União Europeia, que permita o advento de um novo Ocidente, capaz de exercer uma verdadeira influência sobre a agenda mundial, em função dos objectivos, dos desafios e das possibilidades inerentes,

Alteração

d) abertura do diálogo político bi-regional a novos *eixos triangulares UE-ALC-EUA, UE-ALC-Ásia, UE-ALC-África e EU-ALC-Mundo Árabe* relativamente a todos os temas, domínios e interesses comuns que o justifiquem e, em especial, avanço na via da configuração de um *espaço euro-atlântico* constituído pelos Estados Unidos, a América Latina e a União Europeia, que permita o advento de um novo Ocidente, capaz de exercer uma verdadeira influência sobre a agenda mundial, em função dos objectivos, dos desafios e das possibilidades inerentes,

Or. es

Alteração 38

Rosario Green Macias, CPM UE-México

Proposta de resolução comum

N.º 8, alínea d)

Proposta de resolução comum

d) abertura do diálogo político bi-regional a novos *eixos triangulares UE-ALC-EUA, UE-ALC-Ásia e UE-ALC-África* relativamente a todos os temas, domínios e interesses comuns que o justifiquem e, em especial, avanço na via da configuração de um *espaço euro-atlântico* constituído pelos Estados Unidos, a América Latina e a União Europeia, que permita o advento de um novo **Ocidente**, capaz de exercer uma verdadeira influência sobre a agenda mundial, em função dos objectivos, dos desafios e das possibilidades inerentes,

Alteração

d) abertura do diálogo político bi-regional a novos *eixos triangulares UE-ALC-EUA, UE-ALC-Ásia e UE-ALC-África* relativamente a todos os temas, domínios e interesses comuns que o justifiquem e, em especial, avanço na via da configuração de um *espaço euro-atlântico* constituído pelos Estados Unidos, a América Latina e a União Europeia, que permita o advento de um novo **conglomerado bi-regional**, capaz de exercer uma verdadeira influência sobre a agenda mundial, em função dos objectivos, dos desafios e das

possibilidades inerentes,

Or. es

Alteração 39
Renate Weber, PE

Proposta de resolução comum
N.º 8, alínea e)

Proposta de resolução comum

Alteração

e) alargamento do diálogo político ministerial por sectores, a fim de incluir reuniões ministeriais regulares entre os ministros da Defesa ou os seus representantes, de tal forma que as questões relacionadas com a paz e a segurança sejam analisadas pelos parceiros com regularidade e ao mais alto nível,

Suprimido

Or. es

Alteração 40
Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum
N.º 8, alínea e)

Proposta de resolução comum

Alteração

e) alargamento do diálogo político ministerial por sectores, a fim de incluir reuniões ministeriais regulares entre os ministros da Defesa ou os seus representantes, de tal forma que as questões relacionadas com a paz e a segurança sejam analisadas pelos parceiros com regularidade e ao mais alto nível,

Suprimido

Or. es

Alteração 41
Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum
N.º 8, alínea e)

Proposta de resolução comum

e) alargamento do *diálogo político ministerial por sectores*, a fim de incluir reuniões ministeriais regulares *entre os* ministros *da Defesa* ou *os* seus representantes, *de tal forma que as questões relacionadas com a paz e a segurança sejam analisadas pelos parceiros com regularidade e ao mais alto nível,*

Alteração

e) alargamento do *diálogo político ministerial por sectores*, a fim de incluir reuniões ministeriais regulares *dos* ministros ou seus representantes,

Or. es

Alteração 42
Sonia Escudero, Parlatino

Proposta de resolução comum
N.º 8, alínea e)

Proposta de resolução comum

e) alargamento do *diálogo político ministerial por sectores*, a fim de incluir reuniões ministeriais regulares entre os ministros da Defesa ou os seus representantes, de tal forma que as questões relacionadas com a paz *e a segurança* sejam analisadas pelos parceiros com regularidade e ao mais alto nível,

Alteração

e) alargamento do *diálogo político ministerial por sectores*, a fim de incluir reuniões ministeriais regulares entre os ministros da *Segurança e dos ministros* da Defesa ou os seus representantes, de tal forma que as questões relacionadas com a *segurança interna e a paz internacional* sejam analisadas pelos parceiros com regularidade e ao mais alto nível,

Or. es

Alteração 43

Emilio Menéndez del Valle, Luis Yáñez-Barnuevo García

Proposta de resolução comum

N.º 8, alínea f)

Proposta de resolução comum

f) lançamento de um processo de diálogo sério em matéria de ciência e tecnologia que permita criar um verdadeiro "espaço UE-ALC da inovação e do conhecimento",

Alteração

f) lançamento de um processo de diálogo sério em matéria de ciência e tecnologia que permita criar um verdadeiro "espaço UE-ALC **da investigação**, da inovação e do conhecimento",

Or. es

Alteração 44

Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum

N.º 8, alínea g)

Proposta de resolução comum

g) *aprofundamento do diálogo sobre o emprego e o crescimento sustentável*, com especial incidência no emprego dos jovens, na equiparação das condições salariais, na rede de protecção social e no trabalho digno,

Alteração

g) *aprofundamento do diálogo sobre o emprego, **a coesão social** e o crescimento sustentável*, com especial incidência no emprego dos jovens, na equiparação das condições salariais, na rede de protecção social e no trabalho digno,

Or. es

Alteração 45

Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum

N.º 8, alínea h)

Proposta de resolução comum

h) reforço do diálogo em matéria de políticas fiscais, na perspectiva de uma recolha melhor e mais justa de recursos,

Alteração

Suprimido

que permita aumentar a despesa de índole social,

Or. es

Alteração 46

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, PE

**Proposta de resolução comum
N.º 8, alínea h)**

Proposta de resolução comum

*h) reforço do diálogo em matéria de políticas fiscais, na perspectiva **de uma recolha melhor e mais justa de recursos, que permita aumentar a despesa de índole social,***

Alteração

*h) reforço do diálogo em matéria de políticas fiscais, na perspectiva **do estabelecimento de regras claras destinadas a defender a coesão social e o princípio da segurança jurídica, e criação de um enquadramento propício e adequado para o investimento,***

Or. es

Alteração 47

Sonia Escudero, Parlatino

**Proposta de resolução comum
N.º 8, alínea h)**

Proposta de resolução comum

h) reforço do diálogo em matéria de políticas fiscais, na perspectiva de uma recolha melhor e mais justa de recursos, que permita aumentar a despesa de índole social,

Alteração

*h) reforço do diálogo em matéria de políticas fiscais, na perspectiva de uma recolha melhor e mais justa de recursos, que permita aumentar a despesa de índole social, **reorientando desse modo a política neoliberal fracassada de não intervenção na economia,***

Or. es

Alteração 48
Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum
N.º 8, alínea h)

Proposta de resolução comum

h) reforço do diálogo em matéria de políticas fiscais, na perspectiva de uma recolha melhor e mais justa de recursos, que permita aumentar a despesa de índole social,

Alteração

h) reforço do diálogo em matéria de políticas fiscais **progressivas**, na perspectiva de uma recolha melhor e mais justa de recursos, que permita aumentar a despesa de índole social,

Or. es

Alteração 49
Rodolfo Dougherty, Parlacen

Proposta de resolução comum
N.º 8, alínea i)

Proposta de resolução comum

i) reforço da legitimidade directa de todos os Parlamentos de integração regional, incentivando, no mais curto prazo possível, a eleição por sufrágio universal e directo dos seus representantes;

Alteração

i) **necessária consolidação dos Parlamentos de integração com a plena participação dos países membros e reforço da legitimidade directa de todos os Parlamentos de integração regional**, incentivando, no mais curto prazo possível, a eleição por sufrágio universal e directo dos seus representantes;

Or. es

Alteração 50
Renate Weber, PE

Proposta de resolução comum
N.º 8, alínea i)

Proposta de resolução comum

i) reforço da legitimidade directa de todos os Parlamentos de integração regional,

Alteração

i) reforço da legitimidade directa de todos os Parlamentos de integração regional,

incentivando, no mais curto prazo possível, a eleição por sufrágio universal e directo dos seus representantes,

generalizando, no mais curto prazo possível, a eleição por sufrágio universal e directo dos seus representantes,

Or. es

Alteração 51

Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum

N.º 9

Proposta de resolução comum

9. Apoia, neste contexto, a criação da *Fundação Europa – América Latina e Caraíbas, de carácter público-privado, cujos objectivos principais deveriam contribuir para a preparação das cimeiras, o acompanhamento das decisões e das linhas de acção política aí adoptadas, servindo de fórum de diálogo e de coordenação* durante os períodos que medeiam entre as cimeiras *para o conjunto dos actores políticos, institucionais, académicos e provenientes da sociedade civil que operam no domínio do reforço das relações euro-latino-americanas,*

Alteração

9. Apoia, neste contexto, a criação da *Fundação Europa – América Latina e Caraíbas, com o objectivo de contribuir para a preparação e o acompanhamento das cimeiras, servindo de fórum de diálogo durante os períodos que medeiam entre as cimeiras; a Fundação deverá ter as seguintes características:*

Or. es

Alteração 52

Sonia Escudero, Parlatino

Proposta de resolução comum

N.º 9

Proposta de resolução comum

9. Apoia, neste contexto, a criação da *Fundação Europa – América Latina e Caraíbas, de carácter público-privado, cujos objectivos principais deveriam*

Alteração

9. Apoia, neste contexto, a criação da *Fundação Europa – América Latina e Caraíbas, de carácter público, aberta a contributos privados, cujos objectivos*

contribuir para a preparação das cimeiras, o acompanhamento das decisões e das linhas de acção política aí adoptadas, servindo de fórum de diálogo e de coordenação durante os períodos que medeiam entre as cimeiras para o conjunto dos actores políticos, institucionais, académicos e provenientes da sociedade civil que operam no domínio do reforço das relações euro-latino-americanas,

principais deveriam contribuir para a preparação das cimeiras, o acompanhamento das decisões e das linhas de acção política aí adoptadas, servindo de fórum de diálogo e de coordenação durante os períodos que medeiam entre as cimeiras para o conjunto dos actores políticos, institucionais, académicos e provenientes da sociedade civil que operam no domínio do reforço das relações euro-latino-americanas,

Or. es

Alteração 53

Emilio Menéndez del Valle, Luis Yáñez-Barnuevo García, PE

Proposta de resolução comum N.º 9

Proposta de resolução comum

9. Apoia, neste contexto, a criação da *Fundação Europa – América Latina e Caraíbas*, de carácter público-privado, cujos objectivos principais deveriam contribuir para a preparação das cimeiras, o acompanhamento das decisões e das linhas de acção política aí adoptadas, servindo de fórum de diálogo e de coordenação durante os períodos que medeiam entre as cimeiras para o conjunto dos actores políticos, institucionais, académicos e provenientes da sociedade civil que operam no domínio do reforço das relações euro-latino-americanas,

Alteração

9. Apoia, neste contexto, a criação da *Fundação Europa – América Latina e Caraíbas*, de carácter público-privado, cujos objectivos principais deveriam contribuir para a preparação das cimeiras, o acompanhamento das decisões e das linhas de acção política aí adoptadas, servindo de fórum de diálogo e de coordenação durante os períodos que medeiam entre as cimeiras para o conjunto dos actores políticos, institucionais, académicos e provenientes da sociedade civil que operam no domínio do reforço das relações euro-latino-americanas, ***bem como a formação de peritos e de pessoal especializado nos diversos temas da Parceria Estratégica Bi-Regional,***

Or. es

Alteração 54
Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum
N.º 9

Proposta de resolução comum

9. Apoia, neste contexto, a criação da *Fundação Europa – América Latina e Caraíbas*, de carácter **público-privado**, cujos objectivos principais deveriam contribuir para a preparação das cimeiras, o acompanhamento das decisões e das linhas de acção política aí adoptadas, servindo de fórum de diálogo e de coordenação durante os períodos que medeiam entre as cimeiras para o conjunto dos actores políticos, institucionais, académicos e provenientes da sociedade civil que operam no domínio do reforço das relações euro-latino-americanas,

Alteração

9. Apoia, neste contexto, a criação da *Fundação Europa – América Latina e Caraíbas*, de carácter **público**, cujos objectivos principais deveriam contribuir para a preparação das cimeiras, o acompanhamento das decisões e das linhas de acção política aí adoptadas, servindo de fórum de diálogo e de coordenação durante os períodos que medeiam entre as cimeiras para o conjunto dos actores políticos, institucionais, académicos e provenientes da sociedade civil que operam no domínio do reforço das relações euro-latino-americanas,

Or. es

Alteração 55
Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum
N.º 9

Proposta de resolução comum

9. Apoia, neste contexto, a criação da *Fundação Europa – América Latina e Caraíbas*, de carácter **público-privado**, cujos objectivos principais deveriam contribuir para a preparação das cimeiras, o acompanhamento das decisões e das linhas de acção política aí adoptadas, servindo de fórum de diálogo e de coordenação durante os períodos que medeiam entre as cimeiras para o conjunto dos actores políticos, institucionais, académicos e provenientes da sociedade civil que operam no domínio do reforço das relações

Alteração

9. Apoia, neste contexto, a criação da *Fundação Europa – América Latina e Caraíbas*, de carácter **público**, cujos objectivos principais deveriam contribuir para a preparação das cimeiras, o acompanhamento das decisões e das linhas de acção política aí adoptadas, servindo de fórum de diálogo e de coordenação durante os períodos que medeiam entre as cimeiras para o conjunto dos actores políticos, institucionais, académicos e provenientes da sociedade civil que operam no domínio do reforço das relações

euro-latino-americanas,

euro-latino-americanas,

Or. es

Alteração 56

Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum

N.º 10

Proposta de resolução comum

Alteração

10. Propõe que a referida Fundação Europa – América Latina e Caraíbas adopte as seguintes grandes linhas de orientação:

Suprimido

Or. es

Alteração 57

Sonia Escudero, Parlatino

Proposta de resolução comum

N.º 10, alínea a)

Proposta de resolução comum

Alteração

a) criação de uma estrutura organizativa simples e flexível, que reflecta o carácter **público-privado** da Fundação, a sua composição numa base voluntária e paritária e inclua um conselho de administração encarregado de estabelecer as linhas nucleares e os princípios de funcionamento da Fundação, onde estejam representados os Estados e as instituições europeias e latino-americanas que nela participam, incluindo a Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana,

a) criação de uma estrutura organizativa simples e flexível, que reflecta o carácter **público** da Fundação, a sua composição numa base voluntária e paritária e inclua um conselho de administração **que respeite os princípios de representação equitativa entre regiões e de igualdade entre os géneros**, encarregado de estabelecer as linhas nucleares e os princípios de funcionamento da Fundação, onde estejam representados os Estados e as instituições europeias e latino-americanas que nela participam, incluindo a Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana,

Or. es

Alteração 58

Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum

N.º 10, alínea a)

Proposta de resolução comum

a) criação de uma estrutura organizativa simples e flexível, que reflecta o carácter **público-privado** da Fundação, a sua composição numa base voluntária e paritária e inclua um conselho de administração encarregado de estabelecer as linhas nucleares e os princípios de funcionamento da Fundação, onde estejam representados os Estados e as instituições europeias e latino-americanas que nela participam, incluindo a Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana,

Alteração

a) criação de uma estrutura organizativa simples e flexível, que reflecta o carácter **público** da Fundação, a sua composição numa base voluntária e paritária e inclua um conselho de administração encarregado de estabelecer as linhas nucleares e os princípios de funcionamento da Fundação, onde estejam representados os Estados e as instituições europeias e latino-americanas que nela participam, incluindo a Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana,

Or. es

Alteração 59

Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum

N.º 10, alínea b)

Proposta de resolução comum

b) elaboração de um orçamento limitado, mas eficaz, que permita levar a cabo com êxito as missões confiadas, com base num sistema de financiamento dotado com contribuições provenientes dos Estados-Membros da União participantes, dos Estados latino-americanos membros da Fundação, do orçamento da União Europeia e dos recursos próprios gerados pela própria Fundação, **ou disponibilizados por entidades patrocinadoras, sejam elas públicas ou privadas, ligadas à zona euro-latino-americana,**

Alteração

b) elaboração de um orçamento limitado, mas eficaz, que permita levar a cabo com êxito as missões confiadas, com base num sistema de financiamento dotado com contribuições provenientes dos Estados-Membros da União participantes, dos Estados latino-americanos membros da Fundação, do orçamento da União Europeia e dos recursos próprios gerados pela própria Fundação,

Alteração 60
Renate Weber, PE

Proposta de resolução comum
N.º 10, alínea b)

Proposta de resolução comum

b) elaboração de um orçamento limitado, mas eficaz, que permita levar a cabo **adequadamente** as missões confiadas, com base num sistema de financiamento dotado com contribuições provenientes dos Estados-Membros da União participantes, dos Estados latino-americanos membros da Fundação, do orçamento da União Europeia e dos recursos próprios gerados pela própria Fundação, ou disponibilizados por entidades patrocinadoras, sejam elas públicas ou privadas, ligadas à zona euro-latino-americana,

Alteração

b) elaboração de um orçamento limitado, mas eficaz, que permita levar a cabo as missões confiadas, com base num sistema de financiamento dotado com contribuições provenientes dos Estados-Membros da União participantes, dos Estados latino-americanos membros da Fundação, do orçamento da União Europeia e dos recursos próprios gerados pela própria Fundação, ou disponibilizados por entidades patrocinadoras, sejam elas públicas ou privadas, ligadas à zona euro-latino-americana,

Alteração 61
Sonia Escudero, Parlatino

Proposta de resolução comum
N.º 10, alínea c)

Proposta de resolução comum

c) estabelecimento de relações fluidas e muito estreitas no âmbito da Fundação entre os vários sectores governamentais e parlamentares que se ocupam das relações entre a União Europeia e a América em diferentes fóruns (Cimeiras UE-ALC, Cimeiras Ibero-americanas, SEGIB, Grupo do Rio, Grupo de San José, Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana, etc.), instituições académicas (CELARE, Instituto de Altos Estudos para a

Alteração

c) estabelecimento de relações fluidas e muito estreitas no âmbito da Fundação entre os vários sectores governamentais e parlamentares que se ocupam das relações entre a União Europeia e a América em diferentes fóruns (Cimeiras UE-ALC, Cimeiras Ibero-americanas, SEGIB, Grupo do Rio, Grupo de San José, Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana, etc.), instituições académicas (**FLACSO**, CELARE, Instituto de Altos Estudos para a

Integração e o Desenvolvimento Legislativo – IDL –, etc.) e ao nível da sociedade civil organizada (Comité Económico e Social da União Europeia, Fórum Consultivo Económico e Social do Mercosul, Comunidade Andina, América Central, etc.) e não organizada, a fim de explorar e coordenar da melhor forma possível as sinergias dos diferentes actores e evitar a duplicação dos recursos,

Integração e o Desenvolvimento Legislativo – IDL –, etc.) e ao nível da sociedade civil organizada (Comité Económico e Social da União Europeia, Fórum Consultivo Económico e Social do Mercosul, Comunidade Andina, América Central, etc.) e não organizada, a fim de explorar e coordenar da melhor forma possível as sinergias dos diferentes actores e evitar a duplicação dos recursos,

Or. es

Alteração 62
Rosario Green Macias, CPM UE-México

Proposta de resolução comum
N.º 10, alínea c)

Proposta de resolução comum

c) estabelecimento de relações fluidas e muito estreitas no âmbito da Fundação entre os vários sectores governamentais e parlamentares que se ocupam das relações entre a União Europeia e a América em diferentes fóruns (Cimeiras UE-ALC, Cimeiras Ibero-americanas, SEGIB, Grupo do Rio, Grupo de San José, Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana, etc.), instituições académicas (CELARE, Instituto de Altos Estudos para a Integração e o Desenvolvimento Legislativo – IDL –, etc.) e ao nível da sociedade civil organizada (Comité Económico e Social da União Europeia, Fórum Consultivo Económico e Social do Mercosul, Comunidade Andina, América Central, etc.) e não organizada, a fim de explorar e coordenar da melhor forma possível as sinergias dos diferentes actores e evitar a duplicação dos recursos,

Alteração

c) estabelecimento de relações fluidas e muito estreitas no âmbito da Fundação entre os vários sectores governamentais e parlamentares que se ocupam das relações entre a União Europeia e a América em diferentes fóruns (Cimeiras UE-ALC, Cimeiras Ibero-americanas, SEGIB, Grupo do Rio, **SICA**, Grupo de San José, Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana, etc.), instituições académicas (CELARE, Instituto de Altos Estudos para a Integração e o Desenvolvimento Legislativo – IDL –, etc.) e ao nível da sociedade civil organizada (Comité Económico e Social da União Europeia, Fórum Consultivo Económico e Social do Mercosul, Comunidade Andina, América Central, etc.) e não organizada, a fim de explorar e coordenar da melhor forma possível as sinergias dos diferentes actores e evitar a duplicação dos recursos,

Or. es

Alteração 63
Mauricio Parodi, Parlandino

Proposta de resolução comum
N.º 10, alínea d)

Proposta de resolução comum

d) atribuição à Fundação de uma série de missões, **de carácter temporário ou não definido**, que, pelo seu carácter específico e horizontal e pela sua importância política, económica e social para a Parceria Estratégica, ela melhor poderia desempenhar enquanto órgão catalisador e mobilizador dos recursos de que dispõem os diferentes actores que a integram, e, nomeadamente, as seguintes missões:

Alteração

d) atribuição à Fundação, **com o apoio, quando pertinente, do Instituto de Altos Estudos para a Integração e o Desenvolvimento Legislativo (IDL)**, de uma série de missões **temporárias ou por um período ilimitado** que, pelo seu carácter específico e horizontal e pela sua importância política, económica e social para a Parceria Estratégica, ela melhor poderia desempenhar enquanto órgão catalisador e mobilizador dos recursos de que dispõem os diferentes actores que a integram, e, nomeadamente, as seguintes missões:

Or. es

Alteração 64
Rosario Green Macias, CPM UE-México

Proposta de resolução comum
N.º 10, alínea d)

Proposta de resolução comum

d) atribuição à Fundação de uma série de missões, de carácter temporário ou **não definido**, que, pelo seu carácter específico e horizontal e pela sua importância política, económica e social para a Parceria Estratégica, ela melhor poderia desempenhar enquanto órgão catalisador e mobilizador dos recursos de que dispõem os diferentes actores que a integram, e, nomeadamente, as seguintes missões:

Alteração

d) atribuição à Fundação de uma série de missões, de carácter temporário ou **permanente**, que, pelo seu carácter específico e horizontal e pela sua importância política, económica e social para a Parceria Estratégica, ela melhor poderia desempenhar enquanto órgão catalisador e mobilizador dos recursos de que dispõem os diferentes actores que a integram, e, nomeadamente, as seguintes missões:

Or. es

Alteração 65

Rosario Green Macias, CPM UE-México

Proposta de resolução comum

N.º 10, alínea d) subalínea III

Proposta de resolução comum

III. missões enquanto *Centro Bi-Regional de Prevenção de Catástrofes*, encarregado de elaborar estratégias comuns e medidas de contingência, de alerta e de preparação destinadas a reduzir a vulnerabilidade mútua face aos desastres naturais causados pelas alterações climáticas e pelas suas diversas manifestações, nomeadamente as erupções vulcânicas, terremotos, *furacões ou inundações*,

Alteração

III. missões enquanto *Centro Bi-Regional de Prevenção de Catástrofes*, encarregado de elaborar estratégias comuns e medidas de contingência, de alerta e de preparação destinadas a reduzir a vulnerabilidade mútua face aos desastres naturais causados pelas alterações climáticas e pelas suas diversas manifestações, nomeadamente *os furacões e as inundações, bem como* as erupções vulcânicas *e* terremotos, *entre outros*,

Or. es

Alteração 66

Mauricio Parodi, Parlandino

Proposta de resolução comum

N.º 10, alínea d) subalínea IV (novo)

Proposta de resolução comum

IV. missão de analisar os custos da falta de integração na América Latina, promovendo a identificação de novas estratégias para o desenvolvimento e a integração da América Latina no século XXI,

Alteração

Or. es

Alteração 67

Ricardo Cortés Lastra, PE

Proposta de resolução comum

N.º 10, alínea d) subalínea IV (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

***IV. missões enquanto Centro de Relações com a Sociedade Civil
Euro-latino-americana, com o objectivo de reforçar os mecanismos de participação da sociedade civil na construção das relações bi-regionais e de fomentar o intercâmbio e a comunicação entre as sociedades civis europeia e latino-americana,***

Or. es

Alteração 68

Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum

N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

Um objectivo global para as relações económicas e comerciais

10-A. Em matéria económica, a intensificação dos esforços para abordar de raiz as causas da crise actual e evitar que esta se repita, através da consolidação das iniciativas de regulação financeira – sob a coordenação do G-20 – destinadas a fortalecer os organismos e instituições financeiras internacionais que contribuem para corrigir as inércias desestabilizadoras nos mercados financeiros internacionais, sem restringir a actividade económica,

Or. es

Alteração 69
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

10-B. O reforço do diálogo sobre políticas fiscais, na perspectiva de uma recolha maior e mais justa de recursos, que permita aumentar a despesa de índole social, e, no domínio da fiscalidade internacional, o reconhecimento da importância de encontrar formas inovadoras de financiamento para fazer face à crescente dívida gerada pela crise e às novas realidades e aos onerosos desafios comuns que as nossas regiões enfrentam; uma possível taxa sobre as transacções financeiras internacionais (FTT, na sigla em inglês), poderá proporcionar substanciais recursos adicionais, especialmente aos países emergentes e em desenvolvimento, e permitirá que o mundo financeiro, responsável pela crise, contribua igualmente para suportar os respectivos custos,

Or. es

Alteração 70
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
N.º 10-C (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

10-C. Do mesmo modo, salienta a importância do reforço da boa governação em matéria fiscal, a transparência e o intercâmbio de informações como base para a concorrência leal na economia mundial, bem como para um compromisso com um

sistema fiscal equitativo e responsável; além disso, a governação fiscal é uma condição essencial para preservar a integridade dos mercados financeiros,

Or. es

Alteração 71
Renate Weber, PE

Proposta de resolução comum
N.º 11

Proposta de resolução comum

11. Reitera a sua proposta de criação de uma zona euro-latino-americana de parceria global inter-regional, baseada num modelo compatível "OMC-Regionalismo", a executar em duas fases:

Alteração

11. Reitera a sua proposta de criação de uma zona euro-latino-americana de parceria global inter-regional, baseada num modelo compatível "OMC-Regionalismo", a executar em duas fases, ***lamentando, contudo, que os acordos de associação entre a União Europeia e os diferentes blocos regionais da América Latina se encontrem actualmente, por diversas razões, paralisados:***

Or. es

Alteração 72
Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum
N.º 11, alínea a), travessão 1

Proposta de resolução comum

– pelo relançamento e conclusão das negociações do Acordo de Parceria UE-Mercosul no mais curto prazo possível,

Alteração

– pela revisão e reformulação dos mandatos respectivos de negociação do Acordo de Parceria UE-Mercosul, para os adaptar à necessidade de evitar desequilíbrios comerciais entre as partes, de proteger as economias dos países do Sul de um eventual contágio pelos efeitos

da crise financeira e comercial pelos quais não são responsáveis, e para ter em conta os desafios resultantes das crises climática e alimentar,

Or. es

Alteração 73

Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum

N.º 11, alínea a), travessão 2

Proposta de resolução comum

– pela conclusão das negociações do acordo de parceria UE-América Central e do acordo comercial com perspectiva regional entre a UE e a Comunidade Andina, em fase de negociação, actualmente de carácter bilateral, que poderia ser acompanhado de uma revisão e alargamento do Acordo Político e de Cooperação de 2003, obedecendo cada um destes diferentes acordos a prazos e a modalidades próprias, mas sempre baseados, em última instância, nos três pilares comuns que devem caracterizar a Parceria Estratégica Bi-Regional, ou seja, um capítulo político e institucional, que reforce os mecanismos de diálogo e de concertação política, outro capítulo focalizado na cooperação, que promova um desenvolvimento económico e social sustentável, e um terceiro capítulo comercial, dotado de programas de liberalização progressivos e recíprocos, que tenham em conta as assimetrias a nível do desenvolvimento das respectivas economias, numa perspectiva de solidariedade e de complementaridade,

Alteração

– pelo regresso a um estrito bilateralismo e às negociações de acordos de parceria de bloco a bloco, obedecendo cada um destes diferentes acordos a prazos e a modalidades próprias, mas sempre baseados, em última instância, nos três pilares comuns que devem caracterizar a Parceria Estratégica Bi-Regional, ou seja, um capítulo político e institucional, que reforce os mecanismos de diálogo e de concertação política, outro capítulo focalizado na cooperação, que promova um desenvolvimento económico e social sustentável, e um terceiro capítulo comercial, que tenham em conta as assimetrias a nível do desenvolvimento das respectivas economias, numa perspectiva de solidariedade e de complementaridade,

Or. es

Alteração 74
Rosario Green Macias, CPM UE-México

Proposta de resolução comum
N.º 11, alínea a), travessão 2

Proposta de resolução comum

– pela conclusão das negociações do *acordo de parceria UE-América Central* e do *acordo comercial com perspectiva regional entre a UE e a Comunidade Andina*, em fase de negociação, actualmente de carácter bilateral, que **poderia** ser **acompanhado** de uma *revisão e alargamento do Acordo Político e de Cooperação de 2003*, obedecendo cada um destes diferentes acordos a prazos e a modalidades próprias, mas sempre baseados, em última instância, nos três pilares comuns que devem caracterizar a Parceria Estratégica Bi-Regional, ou seja, um capítulo político e institucional, que reforce os mecanismos de diálogo e de concertação política, outro capítulo focalizado na cooperação, que promova um desenvolvimento económico e social sustentável, e um terceiro capítulo comercial, dotado de programas de liberalização progressivos e recíprocos, que tenham em conta as assimetrias a nível do desenvolvimento das respectivas economias, numa perspectiva de solidariedade e de complementaridade,

Alteração

– pela conclusão das negociações do *acordo de parceria UE-América Central* e do *acordo comercial com perspectiva regional entre a UE e a Comunidade Andina*, **ambos** em fase de negociação, actualmente de carácter bilateral, que **poderiam** ser **acompanhados** de uma *revisão e alargamento do Acordo Político e de Cooperação de 2003*, obedecendo cada um destes diferentes acordos a prazos e a modalidades próprias, mas sempre baseados, em última instância, nos três pilares comuns que devem caracterizar a Parceria Estratégica Bi-Regional, ou seja, um capítulo político e institucional, que reforce os mecanismos de diálogo e de concertação política, outro capítulo focalizado na cooperação, que promova um desenvolvimento económico e social sustentável, e um terceiro capítulo comercial, dotado de programas de liberalização progressivos e recíprocos, que tenham em conta as assimetrias a nível do desenvolvimento das respectivas economias, numa perspectiva de solidariedade e de complementaridade,

Or. es

Alteração 75
Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum
N.º 11, alínea a), travessão 2

Proposta de resolução comum

– pela conclusão das negociações do *acordo de parceria UE-América Central* e

Alteração

– pela conclusão das negociações do *acordo de parceria UE-América Central* e

do acordo comercial com perspectiva regional entre a UE e a Comunidade Andina, em fase de negociação, actualmente de carácter bilateral, que poderia ser acompanhado de uma *revisão e alargamento do Acordo Político e de Cooperação de 2003*, obedecendo cada um destes diferentes acordos a prazos e a modalidades próprias, mas sempre baseados, em última instância, nos três pilares comuns que devem caracterizar a Parceria Estratégica Bi-Regional, ou seja, um capítulo político e institucional, que reforce os mecanismos de diálogo e de concertação política, outro capítulo focalizado na cooperação, que promova um desenvolvimento económico e social sustentável, e um terceiro capítulo comercial, dotado de programas *de liberalização progressivos e* recíprocos, que tenham em conta as assimetrias a nível do desenvolvimento das respectivas economias, numa perspectiva de solidariedade e de complementaridade,

do acordo comercial com perspectiva regional entre a UE e a Comunidade Andina, em fase de negociação, actualmente de carácter bilateral, que poderia ser acompanhado de uma *revisão e alargamento do Acordo Político e de Cooperação de 2003*, obedecendo cada um destes diferentes acordos a prazos e a modalidades próprias, mas sempre baseados, em última instância, nos três pilares comuns que devem caracterizar a Parceria Estratégica Bi-Regional, ou seja, um capítulo político e institucional, que reforce os mecanismos de diálogo e de concertação política, outro capítulo focalizado na cooperação, que promova um desenvolvimento económico e social sustentável, e um terceiro capítulo comercial, dotado de programas recíprocos, que tenham em conta as assimetrias a nível do desenvolvimento das respectivas economias, numa perspectiva de solidariedade e de complementaridade,

Or. es

Alteração 76
Renate Weber, PE

Proposta de resolução comum
N.º 11, alínea a), travessão 4

Proposta de resolução comum

– pelo não condicionamento dos acordos de parceria já referidos a uma eventual conclusão das negociações da OMC,

Alteração

Suprimido

Or. es

Alteração 77

Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum

N.º 11, alínea a), travessão 5

Proposta de resolução comum

– pela aplicação efectiva às comunidades andina e centro-americana do sistema “SPG Plus” até à entrada em vigor dos referidos acordos,

Alteração

– pela aplicação efectiva às comunidades andina e centro-americana do sistema “SPG Plus” até à entrada em vigor dos referidos acordos, ***através de uma investigação prévia adequada em caso de eventual incumprimento dos requisitos do “SPG PLUS”,***

Or. es

Alteração 78

Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum

N.º 11, alínea a), travessão 6

Proposta de resolução comum

– pelo aprofundamento dos acordos de parceria já existentes UE-México e UE-Chile, ***mediante a execução das suas cláusulas evolutivas nos domínios da agricultura, dos serviços e dos investimentos, através da intensificação do diálogo político (incluindo o quadro inovador da Parceria Estratégica EU-México) e recorrendo a modalidades avançadas de cooperação para o desenvolvimento (no caso do Chile, estas modalidades deveriam culminar na "parceria para o desenvolvimento e a inovação", proposto por este país),***

Alteração

– pelo aprofundamento dos acordos de parceria já existentes UE-México e UE-Chile, ***com a finalidade de corrigir desequilíbrios nas balanças comerciais entre ambas as partes, promover a diversificação da produção industrial destinada ao consumo nacional e à exportação, garantir agriculturas sustentáveis e integrar mecanismos que permitam melhorar as normas sociais e ambientais em cada uma das partes,***

Or. es

Alteração 79

Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum

N.º 11, alínea a), travessão 6

Proposta de resolução comum

– pelo *aprofundamento dos acordos de parceria já existentes UE-México e UE-Chile*, mediante a execução das suas cláusulas evolutivas nos domínios da agricultura, dos serviços e dos investimentos, através da intensificação do diálogo político (incluindo o quadro inovador da Parceria Estratégica EU-México) e recorrendo a modalidades avançadas de cooperação para o desenvolvimento (no caso do Chile, estas modalidades deveriam culminar na "parceria para o desenvolvimento e a inovação", proposto por este país),

Alteração

– pelo *aprofundamento dos acordos de parceria já existentes UE-México e UE-Chile*, mediante a execução das suas cláusulas evolutivas nos domínios da agricultura, dos serviços e dos investimentos, através da intensificação do diálogo político (incluindo o quadro inovador da Parceria Estratégica EU-México) e recorrendo a modalidades avançadas de cooperação para o desenvolvimento (no caso do Chile, estas modalidades deveriam culminar na "parceria para o desenvolvimento e a inovação", proposta por este país), ***imprimindo especial ênfase às cláusulas relativas aos direitos humanos***,

Or. es

Alteração 80

Renate Weber, PE

Proposta de resolução comum

N.º 11, alínea a), travessão 6

Proposta de resolução comum

– pelo *aprofundamento dos acordos de parceria já existentes UE-México e UE-Chile*, mediante a execução das suas cláusulas evolutivas nos domínios da agricultura, dos serviços e dos investimentos, através da intensificação do diálogo político (incluindo o quadro inovador da Parceria Estratégica EU-México) e recorrendo a modalidades avançadas de cooperação para o desenvolvimento (no caso do Chile, estas modalidades ***deveriam culminar*** na

Alteração

– pelo *aprofundamento dos acordos de parceria já existentes UE-México e UE-Chile*, mediante a execução das suas cláusulas evolutivas nos domínios da agricultura, dos serviços e dos investimentos, através da intensificação do diálogo político (incluindo o quadro inovador da Parceria Estratégica EU-México) e recorrendo a modalidades avançadas de cooperação para o desenvolvimento (no caso do Chile, estas modalidades ***culminaram*** na "parceria para

"parceria para o desenvolvimento e a inovação", proposto por este país),

o desenvolvimento e a inovação", proposta por este país),

Or. es

Alteração 81

Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum

N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

12-A. Saúda o recente acórdão do Tribunal Interamericano dos Direitos Humanos sobre os feminicídios ocorridos no Campo Algodonero, no México, como precedente para toda a região; solicita aos governos da União Europeia, da América Latina e das Caraíbas que acolham esse acórdão como orientação para o seu trabalho futuro e que apoiem a sua veemente condenação da violência contra as mulheres e do feminicídio, como expressão extrema da discriminação das mulheres, com programas e financiamento adequados; solicita igualmente um firme empenhamento na luta contra a violência de género em geral, um investimento adequado na saúde reprodutiva, em programas destinados a fomentar a igualdade entre os géneros, a educação sexual e o acesso a métodos de planeamento familiar, em conformidade com a plataforma de acção da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD) (1994),

Or. es

Alteração 82

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, PE

Proposta de resolução comum

N.º 13

Proposta de resolução comum

13. Considera indispensável **remediar as carências actuais em matéria de infra-estruturas na América Latina, já que estas carências entravam o desenvolvimento económico, e considera igualmente indispensável incentivar as interconexões na região, com o objectivo de favorecer, nomeadamente, o comércio intra-americano, que representa actualmente apenas 6% do total da região, ao passo que a União Europeia atinge os 76% entre os seus Estados-Membros; considera ser essencial para o efeito obter o apoio do sector público, do sector privado e das instituições financeiras;**

Alteração

13. Considera indispensável **promover a interconectividade entre os países da América Latina, através de projectos energéticos, de transportes, de telecomunicações ou ambientais, a fim** de favorecer, nomeadamente, o comércio intra-americano, que representa actualmente apenas 6% do total da região,

Or. es

Alteração 83

Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum

N.º 13

Proposta de resolução comum

13. Considera indispensável remediar as carências actuais em matéria de infra-estruturas na América Latina, já que estas carências **entravam o desenvolvimento económico**, e considera igualmente indispensável incentivar **as interconexões** na região, com o objectivo de favorecer, nomeadamente, o comércio intra-americano, que representa actualmente apenas 6% do total da região, ao passo que a União Europeia atinge os 76% entre os seus Estados-Membros; considera ser essencial **para o efeito obter**

Alteração

13. Considera indispensável remediar as carências actuais em matéria de infra-estruturas na América Latina, já que estas carências **contribuem para agravar as alterações climáticas**, e considera igualmente indispensável incentivar **uma interconexão** na região **que seja sustentável e ajustada à necessidade de evitar o efeito de estufa**, com o objectivo de favorecer, nomeadamente, o comércio intra-americano, que representa actualmente apenas 6% do total da região, ao passo que a União Europeia atinge os

o apoio do sector público, do sector privado e das instituições financeiras;

76% entre os seus Estados-Membros; considera ser essencial *um compromisso ambicioso por parte da UE para co-financiar um projecto necessário para a futura vida do planeta;*

Or. es

Alteração 84
Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum
N.º 13

Proposta de resolução comum

13. Considera indispensável remediar as carências actuais em matéria de infra-estruturas na América Latina, já que estas carências entravam o desenvolvimento económico, e considera igualmente indispensável incentivar as interconexões na região, com o objectivo de favorecer, nomeadamente, o comércio intra-americano, que representa actualmente apenas 6% do total da região, ao passo que a União Europeia atinge os 76% entre os seus Estados-Membros; considera ser essencial para o efeito obter o apoio *do sector público, do sector privado e das instituições financeiras,*

Alteração

13. Considera indispensável remediar as carências actuais em matéria de infra-estruturas na América Latina, já que estas carências entravam o desenvolvimento económico, e considera igualmente indispensável incentivar as interconexões na região, com o objectivo de favorecer, nomeadamente, o comércio intra-americano, que representa actualmente apenas 6% do total da região, ao passo que a União Europeia atinge os 76% entre os seus Estados-Membros; considera ser essencial para o efeito obter o apoio *dos sectores implicados,*

Or. es

Alteração 85
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
N.º 14

Proposta de resolução comum

14. Congratula-se ainda com a criação da Facilidade de Investimento para a América

Alteração

14. Congratula-se ainda com a criação da Facilidade de Investimento para a América

Latina (FIAL) proposta pela Comissão Europeia enquanto expressão tangível do compromisso da União Europeia com a consolidação da integração regional e da interconexão na América Latina; regista o montante de 100 milhões de euros previsto até 2013 a cargo do orçamento da União Europeia, sem prejuízo de outras eventuais contribuições suplementares e subvenções concedidas pelos Estados-Membros; assinala que esta facilidade deveria servir de elemento catalisador e mobilizador de recursos por parte de outras instituições financeiras em três domínios muito precisos: interconexão e infra-estruturas, sectores sociais e ambiental, incluindo as alterações climáticas, e crescimento do sector privado, em especial das PME,

Latina (FIAL) proposta pela Comissão Europeia enquanto expressão tangível do compromisso da União Europeia com a consolidação da integração regional, **a da coesão social** e da interconexão na América Latina; regista o montante de 100 milhões de euros previsto até 2013 a cargo do orçamento da União Europeia, sem prejuízo de outras eventuais contribuições suplementares e subvenções concedidas pelos Estados-Membros; assinala que esta facilidade deveria servir de elemento catalisador e mobilizador de recursos por parte de outras instituições financeiras em três domínios muito precisos: interconexão e infra-estruturas, sectores sociais e ambiental, incluindo as alterações climáticas, e crescimento do sector privado, em especial das PME,

Or. es

Alteração 86

Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum

N.º 15, travessão 1

Proposta de resolução comum

– **acções mais firmes para atingir** o objectivo comum de consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio até 2015, aproveitando para o efeito as novas possibilidades de cooperação Sul-Sul e triangular com outros países e regiões,

Alteração

– **em matéria de cooperação para o desenvolvimento, a defesa do respeito dos compromissos internacionais nos domínios da luta contra a fome e a pobreza, segurança alimentar, qualidade da ajuda e volume dos recursos, em conformidade com** o objectivo comum de consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio até 2015 - aproveitando para **esse** efeito as novas possibilidades de cooperação Sul-Sul e triangular com outros países e regiões – **e do acordado nas conferências de Acra, sobre a eficácia da ajuda, e de Doha, sobre financiamento, com o objectivo**

específico de conseguir, em 2010, que 0,56% do PIB dos países europeus sejam consagrados à ajuda pública ao desenvolvimento,

Or. es

Alteração 87

Emilio Menéndez del Valle, Luis Yáñez-Barnuevo García, PE

Proposta de resolução comum

N.º 15, travessão 1

Proposta de resolução comum

– acções mais firmes para atingir o **objectivo** comum de consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio até 2015, aproveitando para o efeito as novas possibilidades de cooperação Sul-Sul e triangular com outros países e regiões,

Alteração

– acções mais firmes para atingir o **propósito** comum de consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio até 2015, aproveitando para o efeito as novas possibilidades de cooperação Sul-Sul e triangular com outros países e regiões,

Or. es

Alteração 88

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, PE

Proposta de resolução comum

N.º 15, travessão 2

Proposta de resolução comum

– **superação de uma abordagem meramente de assistência na cooperação para o desenvolvimento com a América Latina**, passando a concentrar os recursos financeiros do Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento (ICD) nos países mais pobres e nos grupos mais vulneráveis,

Alteração

– **diversificação dos instrumentos e objectivos**, passando a concentrar os recursos financeiros do Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento (ICD) nos países mais pobres e nos grupos mais vulneráveis,

Or. es

Alteração 89

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, PE

Proposta de resolução comum

N.º 15, travessão 3

Proposta de resolução comum

– instauração de novas formas de cooperação com os países emergentes e com rendimentos médios na América Latina, recorrendo ao Instrumento dos Países Industrializados (IPI+) e alargando a cooperação aos domínios da tecnologia, do ensino superior, da ciência e da inovação, das energias renováveis, da luta contra as alterações climáticas, etc.,

Alteração

– instauração **e desenvolvimento** de novas formas de cooperação com os países emergentes e com rendimentos médios na América Latina, recorrendo ao Instrumento dos Países Industrializados (IPI+) e alargando a cooperação aos domínios da tecnologia, do ensino superior, da ciência e da inovação, das energias renováveis, da luta contra as alterações climáticas, etc.,

Or. es

Alteração 90

Rosario Green Macias, CPM UE-México

Proposta de resolução comum

N.º 15, travessão 3

(Não se aplica à versão portuguesa).

Or. es

Alteração 91

Willy Meyer, PE

Proposta de resolução comum

N.º 15, travessão 4

Proposta de resolução comum

– um maior recurso ao Instrumento de Estabilidade da União para o desenvolvimento e financiamento de programas na América Latina orientados

Alteração

Suprimido

para a promoção da estabilidade democrática, a governabilidade, a institucionalização e a prevenção de conflitos nos países que deles necessitem e os requeiram,

Or. es

Alteração 92

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, PE

Proposta de resolução comum

N.º 15, travessão 4

Proposta de resolução comum

– *um maior recurso ao* Instrumento de Estabilidade da União *para o desenvolvimento e* financiamento de programas na América Latina orientados para a promoção da estabilidade democrática, a governabilidade, a institucionalização e a prevenção de conflitos nos países que deles necessitem e os requeiram,

Alteração

– *um financiamento adequado a cargo do* Instrumento de Estabilidade da União *direccionado para o* financiamento de programas na América Latina orientados para a promoção da estabilidade democrática, a governabilidade, a institucionalização e a prevenção de conflitos nos países que deles necessitem e os requeiram,

Or. es

Alteração 93

Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum

N.º 15, travessão 5 (novo)

Proposta de resolução comum

– *promoção activa da responsabilidade social das empresas, uma ética de negócios mais responsável que se traduza na construção de relações económicas bilaterais baseadas nos princípios de sustentabilidade, transparência, excelência laboral e respeito pelo ambiente; nesse sentido, recomenda a*

realização de uma conferência internacional com as empresas europeias na América Latina, para que, sob os auspícios da UE, se reflecta sobre a participação activa das empresas europeias no desenvolvimento económico e social dos países em que estão implantadas,

Or. es

Alteração 94

Ricardo Cortés Lastra, PE

Proposta de resolução comum

N.º 16

Proposta de resolução comum

16. Reitera o seu apoio à construção do "espaço comum de ensino superior EU-ALC", bem como ao reforço do diálogo, proposto pela Comissão, no domínio da ciência, da investigação, do ensino superior, da tecnologia e da inovação,

Alteração

16. Reitera o seu apoio à construção do "espaço comum de ensino superior EU-ALC", bem como ao reforço do diálogo, proposto pela Comissão, no domínio da ciência, da investigação, do ensino superior, da tecnologia e da inovação, *criando um programa de intercâmbio entre universidades latino-americanas e europeias de características comparáveis às do programa Erasmus da UE,*

Or. es

Alteração 95

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, PE

Proposta de resolução comum

N.º 16

Proposta de resolução comum

16. Reitera o seu apoio à construção do "espaço comum de ensino superior

Alteração

16. Reitera o seu apoio à construção do "espaço comum de ensino superior

EU-ALC", bem como ao reforço do diálogo, proposto pela Comissão, no domínio da ciência, da investigação, do ensino superior, da tecnologia e da inovação,

EU-ALC", bem como ao reforço do diálogo, proposto pela Comissão, no domínio da ciência, da investigação, do ensino superior, da tecnologia e da inovação; ***nesse sentido, apoia o processo de elaboração de projectos como as Metas Educativas 2021;***

Or. es

Alteração 96

Ricardo Cortés Lastra, PE

Proposta de resolução comum

N.º 17

Proposta de resolução comum

17. Realça a importância de reforçar o diálogo bilateral com os diferentes países da América Latina sobre políticas sólidas e eficazes em matéria de governabilidade democrática, assuntos sociais, finanças públicas e fiscalidade, a fim de aumentar a coesão social e reduzir a pobreza, as desigualdades e a marginalização,

Alteração

17. Realça a importância de reforçar o diálogo ***e o intercâmbio de boas práticas, no plano*** bilateral, com os diferentes países da América Latina sobre políticas sólidas e eficazes em matéria de governabilidade democrática, assuntos sociais, ***desenvolvimento regional,*** finanças públicas e fiscalidade, a fim de aumentar a coesão social ***e territorial*** e reduzir a pobreza, as desigualdades e a marginalização,

Or. es

Alteração 97

Sonia Escudero, Parlatino

Proposta de resolução comum

N.º 17

Proposta de resolução comum

17. Realça a importância de reforçar o diálogo bilateral com os diferentes países da América Latina sobre políticas sólidas e eficazes em matéria de governabilidade

Alteração

17. Realça a importância de reforçar o diálogo ***bilateral com os diferentes países da América Latina*** sobre políticas sólidas e eficazes em matéria de governabilidade

democrática, assuntos sociais, finanças públicas e fiscalidade, a fim de aumentar a coesão social e reduzir a pobreza, as desigualdades e a marginalização,

democrática, assuntos sociais, finanças públicas e fiscalidade, a fim de aumentar a coesão social e reduzir a pobreza, as desigualdades e a marginalização,

Or. es

Alteração 98

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, PE

Proposta de resolução comum

N.º 17

Proposta de resolução comum

17. Realça a importância de reforçar o diálogo bilateral com os diferentes países da América Latina sobre políticas sólidas e eficazes em matéria de governabilidade democrática, assuntos sociais, finanças públicas e fiscalidade, a fim de aumentar a coesão social e reduzir a pobreza, as desigualdades e a marginalização,

Alteração

17. Realça a importância de reforçar o diálogo bilateral com os diferentes países da América Latina sobre políticas sólidas e eficazes em matéria de governabilidade democrática, assuntos sociais, finanças públicas e fiscalidade, a fim de ***desenvolver uma segurança jurídica que fomente e favoreça os investimentos na região e de*** aumentar a coesão social e reduzir a pobreza, as desigualdades e a marginalização,

Or. es

Alteração 99

Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum

N.º 17

Proposta de resolução comum

17. Realça a importância de reforçar o diálogo bilateral com os diferentes países da América Latina sobre políticas sólidas e eficazes em matéria de governabilidade democrática, assuntos sociais, finanças públicas e fiscalidade, a fim de aumentar a coesão social e reduzir a pobreza, as

Alteração

17. Realça a importância de reforçar o diálogo bilateral com os diferentes países da América Latina sobre políticas sólidas e eficazes em matéria de governabilidade democrática, assuntos sociais, finanças públicas e fiscalidade ***progressiva***, a fim de aumentar a coesão social e reduzir a

desigualdades e a marginalização,

pobreza, as desigualdades e a marginalização,

Or. es

Alteração 100

Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum N.º 18

Proposta de resolução comum

18. Reitera a sua proposta de que sejam examinadas, no horizonte de 2012, disposições e regras comuns de alcance geral que visem facilitar a livre circulação, não só de mercadorias, serviços e capitais, mas *também* de pessoas, configurando progressivamente uma parceria tão ampla quanto possível em benefício de ambas as partes, com base na abordagem global preconizada pelas Nações Unidas em matéria de migração,

Alteração

18. Reitera a sua proposta de que sejam examinadas, no horizonte de 2012, disposições e regras comuns de alcance geral que visem facilitar a livre circulação, não só de mercadorias, serviços e capitais, mas, *especialmente*, de pessoas, configurando progressivamente uma parceria tão ampla quanto possível em benefício de ambas as partes, com base na abordagem global preconizada pelas Nações Unidas em matéria de migração,

Or. es

Alteração 101

Sonia Escudero, Parlatino

Proposta de resolução comum N.º 19

Proposta de resolução comum

19. Destaca os benefícios económicos, sociais e culturais que podem advir de uma migração ordenada e *respeitadora dos* Direitos Humanos, tanto para os países de origem, como para os países de destino, no interior da zona euro-latino-americana; recorda a importância do diálogo bi-regional estruturado, encetado em Junho de 2009, e remete para as conclusões e

Alteração

19. Destaca os benefícios económicos, sociais e culturais que podem advir de uma migração ordenada e *sob uma efectiva tutela estatal dos seus* Direitos Humanos, tanto para os países de origem, como para os países de destino, no interior da zona euro-latino-americana; recorda a importância do diálogo bi-regional estruturado, encetado em Junho de 2009, e

propostas apresentadas à Cimeira pelo Grupo de Trabalho sobre “Migração nas relações UE-ALC”,

remete para as conclusões e propostas apresentadas à Cimeira pelo Grupo de Trabalho sobre “Migração nas relações UE-ALC”,

Or. es

Alteração 102
Willy Meyer, PE

Proposta de resolução comum
N.º 20

Proposta de resolução comum

Alteração

20. Recomenda o reforço do mecanismo de formação e de intercâmbio interparlamentar actualmente levado a cabo através do Instrumento Financeiro para a Promoção da Democracia e dos Direitos Humanos no Mundo, criado pela União Europeia, em Dezembro de 2006, com o objectivo de melhorar a preparação e a qualificação de administrações, funcionários e agentes ao serviço das instâncias parlamentares, regionais e nacionais, da Parceria Estratégica;

Suprimido

Or. es

Alteração 103
José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, PE

Proposta de resolução comum
Considerando A

Proposta de resolução comum

Alteração

A. Considerando ***que é*** essencial para ambas as regiões ***aperfeiçoar*** a Parceria Estratégica Bi-Regional ***decidida*** nas cinco anteriores cimeiras,

A. Considerando ***o carácter*** essencial para ambas as regiões ***de realizar*** a Parceria Estratégica Bi-Regional ***estabelecida*** nas cinco anteriores cimeiras ***e a importância, para ambas as regiões, de um contínuo desenvolvimento dessa Parceria,***

Alteração 104
Renate Weber, PE

Proposta de resolução comum
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

A-A. Considerando a Comunicação da Comissão Europeia de 30 de Setembro de 2009 que visa identificar, avaliar e emitir recomendações relativas a uma parceria UE-ALC entre protagonistas globais,

Or. es

Alteração 105
Rodolfo Dougherty, Parlacen

Proposta de resolução comum
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

A-A. Considerando as competências atribuídas à Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana para contribuir para a construção da Parceria Estratégica Bi-Regional,

Or. es

Alteração 106
José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, PE

Proposta de resolução comum
Considerando B

Proposta de resolução comum

Alteração

B. Considerando que, desde a primeira

B. Considerando que, desde a primeira

Cimeira do Rio de Janeiro, realizada em Junho de 2009, se registaram progressos consideráveis, *embora persistam carências* não menos importantes nos três domínios em que incide a parceria, designadamente, os domínios relativos aos aspectos políticos e de segurança, aos aspectos comerciais e económicos, aos assuntos sociais, *ao ambiente, ao conhecimento e à inovação, bem como às questões relacionadas com a igualdade de género,*

Cimeira do Rio de Janeiro, realizada em Junho de 2009, se registaram progressos consideráveis, *entre os quais a criação, na Cimeira de Viena, da Assembleia EuroLat enquanto braço parlamentar da Parceria Estratégica Bi-Regional, mas que persistem progressos e desafios* não menos importantes *nos quais importa realizar progressos* nos três domínios em que incide a parceria, designadamente, os domínios relativos aos aspectos políticos e de segurança, aos aspectos comerciais e económicos, aos assuntos sociais,

Or. es

Alteração 107

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, PE

Proposta de resolução comum

Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

B-A. Considerando que a União Europeia e a América Latina e as Caraíbas representam, entre ambas, um terço da composição das Nações Unidas, e que o diálogo entre ambas fortalece e estimula o multilateralismo na política mundial,

Or. es

Alteração 108

Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum

Considerando C

Proposta de resolução comum

Alteração

C. Considerando que a União Europeia continua a ser o segundo parceiro comercial da América Latina a nível

C. Considerando que a União Europeia continua a ser o segundo parceiro comercial da América Latina a nível

mundial e o maior investidor numa região em que financiou, nos últimos dez anos e desde o lançamento da Parceria Estratégica Bi-Regional em 1999, projectos e programas que ultrapassaram os 3 mil milhões de euros,

mundial, *o primeiro doador de ajuda ao desenvolvimento* e o maior investidor numa região em que financiou, nos últimos dez anos e desde o lançamento da Parceria Estratégica Bi-Regional em 1999, projectos e programas que ultrapassaram os 3 mil milhões de euros,

Or. es

Alteração 109
Renate Weber, PE

Proposta de resolução comum
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

C-A. Considerando que o objectivo estratégico da União Europeia consiste em alcançar acordos de parceria regionais, negociados de bloco a bloco,

Or. es

Alteração 110
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

C-A. Considerando que a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, em 1 de Dezembro de 2009, constitui outro momento histórico para a União Europeia, e que, nesse contexto, os 60 anos de progressos no sentido da integração europeia devem ser considerados exemplares,

Or. es

Alteração 111
Renate Weber, PE

Proposta de resolução comum
Considerando D

Proposta de resolução comum

D. Considerando que, nos últimos tempos, se verificou um reforço das relações políticas, económicas e comerciais entre numerosos países da América Latina e outros actores importantes da cena internacional, incluindo a Rússia, a Índia, o Irão e, sobretudo, a China, que se tornou o principal parceiro comercial e o principal mercado de exportação para diversos países da região, ultrapassando os Estados Unidos e a União Europeia,

Alteração

D. Considerando que, nos últimos tempos, se verificou um reforço das relações políticas, económicas e comerciais entre numerosos países da América Latina e outros actores importantes da cena internacional, incluindo a Rússia, a Índia, o Irão e, sobretudo, a China, que se tornou o principal parceiro comercial e o principal mercado de exportação para diversos países da região, ultrapassando os Estados Unidos, ***onde a chegada da nova Administração deu lugar a grandes expectativas***, e a União Europeia,

Or. es

Alteração 112
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
Considerando D

Proposta de resolução comum

D. Considerando que, nos últimos tempos, se verificou um reforço das relações políticas, económicas e comerciais entre numerosos países da América Latina e ***outros actores*** importantes da cena internacional, incluindo a Rússia, a Índia, o Irão e, sobretudo, a China, que se tornou o principal parceiro comercial ***e o principal mercado de exportação*** para diversos países da região, ultrapassando os Estados Unidos e a União Europeia,

Alteração

D. Considerando que, nos últimos tempos, se verificou um reforço das relações políticas, económicas e comerciais entre numerosos países da América Latina e ***outras*** importantes ***economias emergentes*** da cena internacional, incluindo a Rússia, a Índia, o Irão e, sobretudo, a China, que se tornou o principal parceiro comercial para diversos países da região, ultrapassando os Estados Unidos e a União Europeia; ***considerando que estas relações têm implicações geopolíticas e estratégicas importantes, em particular no que diz***

respeito ao acesso aos recursos energéticos e matérias-primas e à sua gestão, à venda de armamento e ao acesso à tecnologia nuclear,

Or. es

Alteração 113
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

D-A. Considerando o aparecimento e a consolidação de múltiplas instâncias internacionais de governação a nível mundial (G-20, BRIC, FMI, Cimeiras do Clima, etc.) e o crescente peso dos países emergentes e em desenvolvimento na economia, afigura-se necessário que as regiões e os países emergentes façam acompanhar a sua crescente importância económica internacional de uma representação política proporcional nessas instâncias, especialmente no Conselho de Segurança das Nações Unidas, no FMI e no Banco Mundial, onde se encontram sub-representados,

Or. es

Alteração 114
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

D-B. Considerando que a crise económica, financeira e social internacional precipitou a necessidade de

uma política cooperativa num mundo cada vez mais interligado, em domínios tão diversos como a economia mundial, a estabilidade financeira internacional, os riscos ambientais, a energia, a segurança alimentar e nutricional, as migrações, a pobreza e a desigualdade, e constatando a oportunidade histórica que esta crise proporciona para cimentar as bases de uma governação mundial reforçada, baseada no entendimento e no multilateralismo,

Or. es

Alteração 115
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
Considerando E

Proposta de resolução comum

Alteração

E. Considerando as implicações geopolíticas e estratégicas destas relações políticas e comerciais, em especial, a intensidade crescente das relações ligadas ao acesso aos recursos energéticos e ao respectivo aprovisionamento, às matérias-primas, à venda de armas e ao acesso à tecnologia nuclear,

Suprimido

Or. es

Alteração 116
Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum
Considerando E

Proposta de resolução comum

Alteração

E. Considerando as implicações geopolíticas e estratégicas destas relações

Suprimido

políticas e comerciais, em especial, a intensidade crescente das relações ligadas ao acesso aos recursos energéticos e ao respectivo aprovisionamento, às matérias-primas, à venda de armas e ao acesso à tecnologia nuclear,

Or. es

Alteração 117

Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum

Considerando E

Proposta de resolução comum

E. Considerando as implicações geopolíticas e estratégicas destas relações políticas e comerciais, em especial, a intensidade crescente *das relações ligadas ao acesso aos recursos energéticos e ao respectivo aprovisionamento, às matérias-primas, à venda de armas e ao acesso à tecnologia nuclear,*

Alteração

E. Considerando as implicações geopolíticas e estratégicas destas relações políticas e comerciais, em especial, a intensidade crescente *da exploração dos recursos naturais e mineiros e a consequente pressão sobre a terra e a água, o papel das empresas transnacionais e o número crescente de conflitos sociais,*

Or. es

Alteração 118

Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum

Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução comum

E-A. Considerando que as relações entre a UE e a América Latina se devem basear no respeito pela independência de cada Estado na escolha das suas relações externas, políticas e comerciais,

Alteração

Or. es

Alteração 119

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, PE

Proposta de resolução comum

Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

E-A. Considerando que o apoio à integração regional e o apoio à coesão social são os dois objectivos prioritários da cooperação com a América Latina, os quais implicam o fomento da governabilidade democrática, e que a inovação e a tecnologia para o desenvolvimento produtivo e a coesão social serão prioritários em Madrid; considerando que estes objectivos devem manter-se, adaptando-se às novas realidades, interesses e desafios suscitados pelas relações bi-regionais,

Or. es

Alteração 120

Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum

Considerando F

Proposta de resolução comum

Alteração

F. Considerando que, segundo um estudo recente do Instituto Internacional de Investigação para a Paz de Estocolmo (SIPRI), os orçamentos consagrados à defesa dos países da América Latina passaram de 29,1 mil milhões de dólares em 2003 para 39 mil milhões de dólares em 2008, o que representa um aumento considerável de cerca de 36% no espaço de cinco anos, embora a repartição deste orçamento seja desigual entre os diferentes países da região,

Suprimido

Alteração 121
Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

F-A. Considerando que, de acordo com o mesmo estudo do SIPRI, em 2008, a despesa militar dos países latino-americanos se cifrou em 39 000 milhões de dólares, enquanto a da UE ascendeu a 320 000 milhões de dólares, ou seja, 8 vezes mais,

Alteração 122
Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

F-A. Considerando que, segundo o SIPRI, a despesa militar da América do Sul e Central foi, em 2008, de 38 600 milhões de dólares, enquanto a da Europa Ocidental e Central foi de 227 000 milhões de dólares; considerando a responsabilidade dos países europeus na corrida ao armamento mundial, com vários países europeus na lista dos dez maiores vendedores de armas do mundo, e manifestando a sua inquietação face à elevada percentagem de armas de origem europeia nas mãos de actores não estatais,

Alteração 123

Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum

Considerando G

Proposta de resolução comum

G. Considerando que *as desigualdades sociais, agravadas pela actual crise económica internacional, continuam a ser o principal desafio que devem enfrentar as sociedades latino-americanas e que cabe, em primeiro lugar, a estes países e às respectivas sociedades envidar todos os esforços necessários* para a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio,

Alteração

G. Considerando que *a crise empurrou dezenas de milhões de pessoas para a fome e a pobreza extremas – existindo hoje na América Latina mais de 52 milhões de pessoas que passam fome, seis milhões mais do que em 2008 – e que as desigualdades continuam a constituir o grande desafio da América Latina* para a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio *das Nações Unidas; constatando a necessidade de uma aliança mundial contra a fome, um desafio gigantesco que exige o firme empenhamento de todos os governos, tanto dos países pobres como dos países ricos, da sociedade civil, do sector privado e das organizações internacionais,*

Or. es

Alteração 124

José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, PE

Proposta de resolução comum

Considerando G

Proposta de resolução comum

G. Considerando que *as desigualdades sociais, agravadas pela actual crise económica internacional, continuam a ser o principal desafio que devem enfrentar as sociedades latino-americanas* e que cabe, em primeiro lugar, a estes países e às respectivas sociedades envidar todos os esforços necessários para a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio,

Alteração

G. Considerando que *a América Latina é a região com maiores desigualdades sociais do planeta* e que cabe, em primeiro lugar, a estes países e às respectivas sociedades, *alguns dos quais já neles estão empenhados,* envidar todos os esforços necessários para a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio,

Alteração 125
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

G-A. Considerando que o fortalecimento do quadro de política económica e dos fundamentos macroeconómicos nos últimos anos tem permitido à região resistir ao impacto económico e financeiro mundial com maior solidez do que no passado, e que a América Latina, no seu conjunto, emergirá da crise mais forte do que a maior parte das economias avançadas, pelo que é prioritário consolidar os progressos alcançados em matéria de políticas monetárias e fiscais anticíclicas, a maior resistência do sector financeiro, o desenvolvimento da procura interna e a diversificação da produção e dos mercados de exportação, bem como a predisposição para utilizar o tipo de câmbio como amortecedor de choques, que permitiram atenuar a intensidade da crise,

Alteração 126
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
Considerando H

Proposta de resolução comum

Alteração

H. Considerando que existem hoje na América Latina mais de 52 milhões de pessoas que passam fome, ou seja, mais 6 milhões do que em 2008, e que, por

Suprimido

consequente, a segurança dos alimentos deve constituir uma prioridade absoluta para os actores nacionais, os organismos de integração, as organizações internacionais e os respectivos programas de cooperação para o desenvolvimento,

Or. es

Alteração 127

Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum

Considerando H

Proposta de resolução comum

H. Considerando que existem hoje na América Latina mais de 52 milhões de pessoas que passam fome, ou seja, mais 6 milhões do que em 2008, e que, por conseguinte, ***a segurança dos alimentos deve*** constituir uma prioridade absoluta para os actores nacionais, os organismos de integração, as organizações internacionais e os respectivos programas de cooperação para o desenvolvimento,

Alteração

H. Considerando que existem hoje na América Latina mais de 52 milhões de pessoas que passam fome, ou seja, mais 6 milhões do que em 2008, e que, por conseguinte, ***o acesso à terra, a produção de alimentos, a preservação de uma agricultura familiar e sustentável e a soberania alimentar devem*** constituir uma prioridade absoluta para os actores nacionais, os organismos de integração, as organizações internacionais e os respectivos programas de cooperação para o desenvolvimento,

Or. es

Alteração 128

Emilio Menéndez del Valle, Luis Yáñez-Barnuevo García, PE

Proposta de resolução comum

Considerando H

Proposta de resolução comum

H. Considerando que existem hoje na América Latina mais de 52 milhões de pessoas que passam fome, ou seja, mais

Alteração

H. Considerando que existem hoje na América Latina mais de 52 milhões de pessoas que passam fome, ou seja, mais

6 milhões do que em 2008, e que, por conseguinte, a segurança dos alimentos deve constituir uma prioridade absoluta para os actores nacionais, os organismos de integração, as organizações internacionais e os respectivos programas de cooperação para o desenvolvimento,

6 milhões do que em 2008, e que, por conseguinte, a segurança dos alimentos deve constituir uma prioridade absoluta para **a UE**, os actores nacionais, os organismos de integração, as organizações internacionais e os respectivos programas de cooperação para o desenvolvimento,

Or. es

Alteração 129

Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum

Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

H-A. Considerando que os países latino-americanos estão a suportar melhor os efeitos da crise mundial, porquanto, segundo dados da CEPAL, em 2008, o crescimento do PIB destes países foi de 4%, enquanto na zona euro foi de 2,5%,

Or. es

Alteração 130

Willy Meyer, Rui Tavares, PE

Proposta de resolução comum

Considerando I

Proposta de resolução comum

Alteração

I. Considerando que a retoma, após o período de recessão mundial, será ainda lenta em 2010 e que, ***embora a América Latina tenha resistido melhor à crise do que outras economias avançadas e a sua taxa de crescimento deva atingir uma média de 3% em 2010***, a recuperação será muito desigual e o nível de crescimento

I. Considerando que a retoma, após o período de recessão mundial, será ainda lenta em 2010 e que a recuperação será muito desigual e o nível de crescimento será insuficiente para melhorar significativamente as condições de vida da população,

será insuficiente para melhorar significativamente as condições de vida da população, ***que continua a beneficiar de uma protecção social muito inferior à protecção de que beneficiam os seus parceiros europeus,***

Or. es

Alteração 131
Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum
Considerando I

Proposta de resolução comum

I. Considerando que a retoma, após o período de recessão mundial, será ainda lenta em 2010 e que, embora ***a*** América Latina ***tenha*** resistido melhor à crise do que outras economias avançadas ***e a sua*** taxa de crescimento ***deva atingir uma média de 3% em 2010, a recuperação será muito desigual e o nível de crescimento será*** insuficiente para melhorar significativamente as condições de vida da população, que continua a beneficiar de uma protecção social muito inferior à protecção de que beneficiam os seus parceiros europeus,

Alteração

I. Considerando que a retoma, após o período de recessão mundial, será ainda lenta em 2010 e que, embora ***os países da*** América Latina ***que dispõem de uma produção nacional diversificada e sólida e de um sector bancário nacional e bem regulado tenham*** resistido melhor à crise do que outras economias avançadas, ***a diminuição das remessas e a redução do emprego adequadamente remunerado fazem com que a*** taxa de crescimento ***seja, em muitos países,*** insuficiente para melhorar significativamente as condições de vida da população, que continua a beneficiar de uma protecção social muito inferior à protecção de que beneficiam os seus parceiros europeus,

Or. es

Alteração 132
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
Considerando I

Proposta de resolução comum

I. Considerando que ***a retoma, após o período de recessão mundial, será ainda lenta em 2010 e que***, embora a América Latina tenha resistido melhor à crise do que outras economias avançadas e a sua taxa de crescimento deva atingir uma média de 3% em 2010, a recuperação será muito desigual e o nível de crescimento será insuficiente para melhorar significativamente as condições de vida da população, que continua a beneficiar de uma protecção social muito inferior à protecção de que beneficiam os seus parceiros europeus,

Alteração

I. Considerando que, embora a América Latina tenha resistido melhor à crise do que outras economias avançadas e a sua taxa de crescimento deva atingir uma média de 3% em 2010, a ***sua*** recuperação será muito desigual e o nível de crescimento será insuficiente para melhorar significativamente as condições de vida da população, que continua a beneficiar de uma protecção social muito inferior à protecção de que beneficiam os seus parceiros europeus,

Or. es

Alteração 133

Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum

Considerando I-A (novo)

Proposta de resolução comum

I-A. Considerando igualmente que, em consequência da crise, se verificou um aumento do desemprego na Europa que atingiu taxas que há muito não se registavam, com as alarmantes consequências que os quase 20 milhões de desempregados na UE acarretam para os sistemas de protecção social e para o crescimento dos espaços sociais de desemprego e de exclusão social,

Alteração

Or. es

Alteração 134
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
Considerando J

Proposta de resolução comum

J. Considerando que ***a taxa de desemprego urbano aumentou em ambas as regiões devido à crise e que*** é mais do que nunca necessário incentivar a criação de postos de trabalho dignos, pôr termo à deterioração crescente das condições de trabalho resultante da crise e, acima de tudo, ao aumento do desemprego entre os jovens, bem como equiparar os salários, em especial na América Latina, ***região onde, de acordo com um estudo recente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID),*** as mulheres auferem uma remuneração 17% inferior à dos seus pares masculinos, enquanto as pessoas de ascendência indígena ou africana têm vencimentos 28% inferiores aos trabalhadores de raça branca,

Alteração

J. Considerando que é mais do que nunca necessário incentivar a criação de postos de trabalho dignos, pôr termo à deterioração crescente das condições de trabalho resultante da crise e, acima de tudo, ao aumento do desemprego entre os jovens, bem como equiparar os salários, em especial na América Latina, onde as mulheres auferem uma remuneração 17% inferior à dos seus pares masculinos, enquanto as pessoas de ascendência indígena ou africana têm vencimentos 28% inferiores aos trabalhadores de raça branca, ***situação que, no que respeita à imigração e às mulheres, também afecta alguns países da UE,***

Or. es

Alteração 135
Willy Meyer, PE

Proposta de resolução comum
Considerando J

Proposta de resolução comum

J. Considerando que a taxa de desemprego urbano aumentou em ambas as regiões devido à crise e que é mais do que nunca necessário incentivar a criação de postos de trabalho dignos, pôr termo à deterioração crescente das condições de trabalho resultante da crise e, acima de tudo, ao aumento do desemprego entre os jovens, bem como equiparar os salários, ***em especial na América Latina, região onde,***

Alteração

J. Considerando que a taxa de desemprego urbano aumentou em ambas as regiões devido à crise e que é mais do que nunca necessário incentivar a criação de postos de trabalho dignos, pôr termo à deterioração crescente das condições de trabalho resultante da crise e, acima de tudo, ao aumento do desemprego entre os jovens, bem como equiparar os salários,

de acordo com um estudo recente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), as mulheres auferem uma remuneração 17% inferior à dos seus pares masculinos, enquanto as pessoas de ascendência indígena ou africana têm vencimentos 28% inferiores aos trabalhadores de raça branca,

Or. es

Alteração 136

Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum

Considerando J

Proposta de resolução comum

J. Considerando que a taxa de desemprego urbano aumentou em ambas as regiões devido à crise e que é mais do que nunca necessário incentivar a criação de postos de trabalho dignos, pôr termo à deterioração crescente das condições de trabalho resultante da crise e, acima de tudo, ao aumento do desemprego entre os jovens, bem como equiparar os salários, em especial na América Latina, região onde, de acordo com um estudo recente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), as mulheres auferem uma remuneração 17% inferior à dos seus pares masculinos, enquanto as pessoas de ascendência indígena ou africana têm vencimentos 28% inferiores aos trabalhadores de raça branca,

Alteração

J. Considerando que a taxa de desemprego urbano aumentou em ambas as regiões devido à crise e que é mais do que nunca necessário incentivar a criação de postos de trabalho dignos, pôr termo à deterioração crescente das condições de trabalho resultante da crise e, acima de tudo, ao aumento do desemprego entre os jovens, ***assegurar a aplicação dos direitos laborais e sindicais, de acordo com as normas da OIT, inclusivamente no caso das empresas transnacionais europeias,*** bem como equiparar os salários, em especial na América Latina, região onde, de acordo com um estudo recente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), as mulheres auferem uma remuneração 17% inferior à dos seus pares masculinos, enquanto as pessoas de ascendência indígena ou africana têm vencimentos 28% inferiores aos trabalhadores de raça branca,

Or. es

Alteração 137
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
Considerando J-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

J-A. Considerando a importância de abordar a coesão social numa perspectiva também mundial, que contemple uma maior implicação da cooperação com este objectivo, a criação de mecanismos de convergência estrutural, o impulsionamento de políticas sectoriais e o desenvolvimento das condições que sustentam um trabalho digno,

Or. es

Alteração 138
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
Considerando K

Proposta de resolução comum

Alteração

K. Considerando a profunda apreensão que existe na América Latina relativamente à política da União Europeia em matéria de imigração e a necessidade de ***serem obtidos acordos*** que tenham em conta os interesses legítimos dos parceiros euro-latino-americanos sobre um tema tão sensível, incluindo o reconhecimento da igualdade de direitos para todos os imigrantes latino-americanos no território da União Europeia e a descriminalização da imigração clandestina,

K. Considerando a profunda apreensão que existe na América Latina relativamente à política da União Europeia em matéria de imigração e a necessidade de ***colocar o tema das migrações no centro da agenda bi-regional e de*** que ***se*** tenham em conta os interesses legítimos dos parceiros euro-latino-americanos sobre um tema tão sensível, incluindo o reconhecimento da igualdade de direitos para todos os imigrantes latino-americanos no território da União Europeia e a descriminalização da imigração clandestina,

Or. es

Alteração 139
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

K-A. Considerando que o terrorismo internacional constitui uma ameaça real e, lamentavelmente, sofrida por milhões de pessoas inocentes em todo o mundo,

Or. es

Alteração 140
Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum
Considerando K-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

K-A. Considerando a necessidade de conferir uma ênfase renovada à recuperação da memória e às iniciativas de verdade, reparação e não repetição, e de prestar particular atenção às actuais lutas contra as violações de direitos humanos e contra a impunidade,

Or. es

Alteração 141
Ramón Jáuregui Atondo, PE

Proposta de resolução comum
Considerando K-B (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

K-B. Considerando que o crime organizado, especialmente o relacionado com o tráfico de droga, constitui uma brutal agressão à convivência e ao direito,

ao Estado e à lei, que mina as estruturas da convivência e causa danos gravíssimos às nossas sociedades, em especial às localidades ou regiões de produção ou de trânsito da droga,

Or. es

Alteração 142
Raül Romeva i Rueda, PE

Proposta de resolução comum
Considerando K-B (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

K-B. Considerando, nomeadamente, a existência de um sem número de conflitos sociais pelo direito à terra e pela preservação do ambiente em zonas mineiras e em zonas de outras produções poluentes, frequentemente acompanhados de desalojamentos e de deslocações maciças, de tortura e de abusos sexuais contra as mulheres,

Or. es

Alteração 143
Rodolfo Dougherty, Parlacen

Proposta de resolução comum
Citação 8-A (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

– Tendo em conta o Acto Constitutivo da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana, de 8 de Novembro de 2006, sobre a sua definição e competências como instituição parlamentar da Parceria Estratégica Bi-Regional, cobrindo as três grandes vertentes dos aspectos concretos da

Parceria,

Or. es

Alteração 144
Rodolfo Dougherty, Parlacen

Proposta de resolução comum
Citação 8-B (novo)

Proposta de resolução comum

Alteração

– Tendo em conta a Declaração da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana de 20 de Dezembro de 2007, que sublinha a importância de uma instância parlamentar que dê seguimento ao processo do Acordo de Parceria América Central-União Europeia e o Acto de Resposta de 15 de Junho de 2009 do Tribunal Centro-Americano de Justiça à consulta formal efectuada pelo Parlamento Centro-Americano,

Or. es